



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 05 a 11 de maio de 2019 * n° 1684 * Pág. 001/016

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA N° 882

Em, 30 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Ofício n° 799/PROGEM, de 24 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de análise técnica por equipe qualificada:

RESOLVE:

I - Instituir, no âmbito da Unidade Executora do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa, o Comitê Técnico de Avaliação para elaboração de Lista Curta e análise de propostas técnicas dos candidatos participantes do certame de Seleção Baseada na Qualidade e Custo – SBQC n° 02/2019, relativa a Contratação dos Serviços de Consultoria de Apoio ao Projeto de elaboração do Projeto de Infraestrutura do Complexo Beira Rio - CBR, em cumprimento à Política de Aquisição GN 2350-9, instituída pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

II - A presente comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

- I – Caio Mário Silva e Silva – matrícula - 70.125-4 - Presidente;
- II – José Dantas de Lima - matrícula - 91.488-6 - Membro;
- III – Hugo Barbosa de Paiva Júnior - matrícula - 89.232-7 - Membro.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

IV – Publicada no Semanário Oficial n° 1683 de 28 de abril a 04 de maio de 2019.(Republicar por Incorreção)



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 883

Em, 30 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Ofício n° 799/PROGEM, de 24 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de análise técnica por equipe qualificada:

RESOLVE:

I - Instituir, no âmbito da Unidade Executora do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa, o Comitê Técnico de Avaliação para elaboração de Lista Curta e análise de propostas técnicas dos candidatos participantes do certame de Seleção Baseada no Orçamento Fixo – SBOF n° 01/2019, relativa a Contratação dos Serviços de Consultoria de Apoio ao Projeto de elaboração dos conjuntos habitacionais do Complexo Beira Rio - CBR, em cumprimento à Política de Aquisição GN 2350-9, instituída pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

II - A presente comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

- I – Caio Mário Silva e Silva – matrícula - 70.125-4 - Presidente;
- II – Dalliana Ferreira Brito Grisi – matrícula - 91.488-6 - Membro;
- III – Glauciene Aquino de Almeida Soares - matrícula - 70.129-7- Membro.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

IV – Publicada no Semanário Oficial n° 1683 de 28 de abril a 04 de maio de 2019. (Republicar por Incorreção)



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 889

Em, 30 de abril de 2019 .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, item V e art.76, item II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com os Decretos n.ºs 4.985, de 18.11.2003, e 5.716 de 25.08.2006, e tendo em vista o que consta do Memo. 068/2019 CENTRAL DE COMPRAS, de 25 de abril de 2019.

RESOLVE:

I – Designar LUCELIA ALVES SILVA, matrícula 91.579-3, para exercer o cargo de Pregoeiro, nas faltas e impedimentos eventuais do titular na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Dispensar JOSÉ GERALDO DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, matrícula n° 27.343-1 da EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO.

III - Designar os servidores EMILIA DE RODAT DE SOUZA SILVA, matrícula n° 24.124-5 e GIRLENE MENDES DA NOBREGA matrícula 24.208-0, para comporem a EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

IV – Publicada no Semanário Oficial n° 1683, de 28 de abril a 04 de maio de 2019. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N°. 891

Em, 03 de maio de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e artigo 51 da Lei Federal n° 8.666/93, e tendo em vista o que consta do processo n° 2019/049410 Ofício 779/GS SEINFRA, de29 de abril de 2019.

RESOLVE:

I –Nomear TERESA CRISTINA TELES DE HOLANDA, matrícula nº 4.426-1, Presidente, símbolo DAS-1, RITA DE CASSIA CARNEIRO DINIZ, matrícula nº 3.365-0, e RAYANNE RODRIGUES DE LIMA, Membros, símbolo DAS-2, e, JOSE JUILHERME LIANZA DA FRANCA, matrícula nº8.776-9, DANIELLE QUIRINO RODRIGUES, matrícula nº 78.858-1 e GLAUBER INOCENCIO FEITOSA DE CARVALHO suplentes, para compor a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE NFRA-ESTRUTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 15 de maio de 2019.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1683, de 28 de abril a 04 de maio de 2019. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

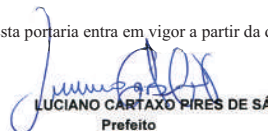
PORTARIA Nº. 893 Em, 03 de maio de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 13.676/2018, de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

I – Designar JOSÉ DANTAS DE LIMA, matrícula nº 92.052-5 para responder pelo cargo de COORDENADOR DE ASPECTOS AMBIENTAIS DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

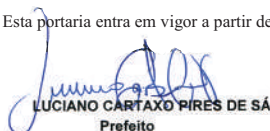
PORTARIA Nº. 894 Em, 10 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Dispensar RODRIGO FAGUNDES DE FIGUEIREDO TRIGUEIRO, matrícula nº 85.164-7, do cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO INTERINO DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 895

Em, 10 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear EMANUEL BEZERRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO, símbolo SMN-1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 896

Em, 10 de maio de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 8.059, de 21.06.1996 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/051958 e Ofício nº 590/SEDES de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

I - Designar, os representantes titulares e suplentes, abaixo discriminados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, para o biênio 2019/2021.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

- Gabinete do Prefeito

- Titular: Raymundo Geraldo Teixeira de Carvalho – Matrícula nº 87.236-9
- Suplente: Julianna Mariz Maia Vasconcelos Batista – Matrícula nº 50.707-5

- Secretaria de Desenvolvimento Social

- Titular: Ariana Nogueira Rodrigues de Oliveira – Matrícula nº 75.145-6
- Suplente: Fernando Antonio Dornelas Belmont Neri – Matrícula nº 72.163-8

- Secretaria do Planejamento

- Titular: Ana Paula de Lima Teixeira – Matrícula nº 88.021-3
- Suplente: Joanna Paula Bronzeado Teotônio Leite Ferreira – Matrícula nº 91.503-3

- Secretaria de Finanças

- Titular: Hercio Leite Nobrega Filho – Matrícula nº 73.978-2
- Suplente: Myrna Tavares Fernandes Tenório de Oliveira – Matrícula nº 91.552-1

- Secretaria de Educação e Cultura

- Titular: Marcella José da Costa Moraes – Matrícula nº 85.288-1
- Suplente: Fabiana Souza Uchoa Oliveira – Matrícula nº 87.530-9



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá
Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior
Chefe de Gabinete: Lucélio Cartaxo Pires de Sá
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: Hildevanio de S. Macedo
Secretaria de Administração: Lauro Montenegro Sarmiento de Sá
Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
Secretaria de Educação: Edilma da Costa Freire
Secretaria de Planejamento: Daniella Almeida Bandeira Miranda
Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa
Secretaria da Receita: Max Fábio Bichara Dantas
Secretaria de Desenv. Social: Márcio Diego F. T. de Albuquerque
Secretaria de Habitação: Socorro Gadelha
Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo
Controlad. Geral do Município: Severino Souza de Queiróz
Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira

Procuradoria Geral do Município: Ademar Azevedo Régis
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Helton Rene N. Holanda
Secretaria da Infra Estrutura: Sachenka Bandeira da Hora
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Sebastião Fábio de Araújo
Sec. Juventude., Esporte e Recreação: Rodrigo Fagundes F. Trigueiro
Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milanêz
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Adriana G. Urquiza
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: Zennedy Bezerra
Secretaria da Ciência e Tecnologia: Durval Ferreira da Silva Filho
Secretaria de Meio Ambiente: Aberlado Jurema Neto
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Denis Soares
Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela
Suprerint. de Mobilidade Urbana: Adalberto Alves Araújo Filho
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa
Instituto de Previdência do Munic.: Roberto Wagner Mariz Queiroga

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

- Secretaria da Saúde

- Titular: Irene Delgado de Araújo – Matrícula nº 12.440-1
- Suplente: Norma Sueli Dias de Queiroz – Matrícula nº 27.256-6

- Secretaria Estadual de Desenvolvimento Humano

- Titular: Luciana Maria Brito Gomes
- Suplente: Jacyelle Santos de Alcântara

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**- Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência**

- Titular: Valéria de Fátima Simões Soares
- Suplente: Rita de Cássia dos Santos Dantas

- Entidades de Atendimento aos Anciãos

- Titular: Marliete Arruda de Lima
- Titular: Maria do Rosario dos Reis Silva

- Associações Comunitárias

- Titular: José Geraldo de Aguiar Silva
- Suplente: Kamila Lisbety Souza de Moraes

- Associações de Pessoas com Deficiência

- Titular: Tayana de Souza Freire
- Suplente: Ricardo Leandro Ribeiro de Moraes


CRESS – Conselho Regional de Serviço Social

- Titular: Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga
- Suplente: Jéssica Maria de Souza Mélo

CRP – Conselho Regional de Psicologia

- Titular: Adriana Rejane Leite Alves de Souza
- Suplente: Juan Karlo Gomes de Medeiros

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de abril de 2017.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 897

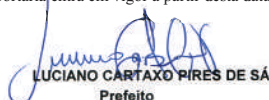
Em, 10 de maio de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 5.717 de 25.08.2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/049310 e Ofício nº 693/SMS de 29 de abril de 2019.

RESOLVE:

I – Exonerar JULIANA PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 32.998-3, Presidente, símbolo DAS-1, ANNEY LISLEY DE PONTES ANDREZA, matrícula nº 67.094-8, e KELLY CHRISTIAN GAMA PEREIRA, matrícula nº 27.200-1, MEMBROS, símbolo DAS-2, IZABELLA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 81.932-8, e JACKSON WELLCKER DA COSTA TEIXEIRA, matrícula nº 76.246-6, SUPLENTE, da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 898

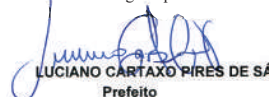
Em, 10 de maio de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 5.717 de 25.08.2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/049310 e Ofício nº 693/SMS de 29 de abril de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear JULIANA PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 32.998-3, Presidente, símbolo DAS-1, ANNEY LISLEY DE PONTES ANDREZA, matrícula nº 67.094-8, e KELLY CHRISTIAN GAMA PEREIRA, matrícula nº 27.200-1, MEMBROS, símbolo DAS-2, IZABELLA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 81.932-8, e JACKSON WELLCKER DA COSTA TEIXEIRA, matrícula nº 76.246-6, SUPLENTE, para compor a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 900

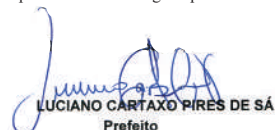
Em, 10 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/052146, e Ofício nº 161-1ª Vara da Infância e da Juventude, de 02 de maio de 2019.

RESOLVE:

I – Suspende, conforme DECISÃO JUDICIAL, Processo nº 0000904-67.2019.815.2004(569/17), VANESSA FLORINDA EMERENCIANO DOS SANTOS, matrícula nº 85.479-4, da função de Membro Titular, do CONSELHO TUTELAR – Região Mangabeira.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA Nº. 285

Em, 10 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, e inciso I, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/124993, e Ofício nº 01135/GT/SMS, de 13 de dezembro de 2018.

RESOLVE: conceder ao servidor WAERSON JOSE DE SOUZA, matrícula nº 55.121, MÉDICO, lotado na Secretaria da Saúde, afastamento das suas atividades, para o exercício de Cargo Eletivo de Vereador no Município de Cajazeirinhas, com direitos e vantagens, de acordo com o artigo 38, inciso III, da Constituição Federal, até o final da legislatura (31/12/2020).

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 286

Em, 10 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/032109.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a ANTONIO JOSÉ DE MELO LIRA, matrícula nº 23.954-2, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.06, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 287

Em, 10 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/033340.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a AMANDA STAEEL FERREIRA DA COSTA ALBUQUERQUE, matrícula nº 82.324-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 288

Em, 10 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019/013027.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a ANTONIO FERNANDO CORDEIRO GUEDES JUNIOR, matrícula nº 85.370-4, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 289

Em, 10 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/051456.

RESOLVE: conceder a ELIZABETE DE AMORIM CORREIA, matrícula nº 33.201-1, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 290

Em, 10 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/051054.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, FLAUBER ANDERSON SOARES GOMES, matrícula nº 90.950-5, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 291

Em, 10 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/052570.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ALINE VALERIANO MOURA HONORIO, matrícula nº 73.475-6, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de maio de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 292

Em, 10 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/050458.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, EISE CALAFANGE SEABRA, matrícula nº 91.296-4, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 293

Em, 10 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2019/018717.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora ANNA RAQUEL RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº. 59.849-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 294

Em, 10 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2019/007689.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora ADELSA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº. 29.599-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 295

Em, 10 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2019/014879.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora MARIA ADELCEDES DE JESUS GONDIM, matrícula nº. 54.587-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 296

Em, 10 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2019/021544.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora SARA BRAZ DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº. 28.925-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 297

Em, 10 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/033726.

RESOLVE: de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar a prorrogação, por mais 01 (um) ano, contado a partir da publicação, até abril de 2020, do prazo da Portaria nº 442, de 27 de fevereiro de 2018, publicada no Semanário Oficial nº 1629, de 15 a 21 de abril de 2018, que concedeu afastamento por 01 (um) ano, a servidora LUIZELENE MOREIRA DE SOUSA, matrícula nº 59.815-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Mestrado Profissional em Ensino de História, na Universidade Federal de Pernambuco.

I - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 298

Em, 10 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/018823.

RESOLVE: de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora THAYNA LAIS MOTA DE GOIS CRESPO, matrícula nº 83.109-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Curso de Mestrado em Dança, ministrado pela Universidade Federal da Bahia-UFBA, a partir da publicação, até março de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 299

Em, 10 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2019/023339.

RESOLVE: de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n° 60 de 29 de março de 2010, autorizar a prorrogação, por mais 01 (um) ano, contado a partir da publicação, até 08 de fevereiro de 2020, do prazo da Portaria n° 527 de 26 de abril de 2018, publicada no Semanário Oficial n° 1630 de 22 a 28 de maio de 2018, que concedeu afastamento da servidora JULIANA ARAUJO DE ANDRADE, matrícula n° 82.756-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Curso de Mestrado Profissional em Letras, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba-UFPB.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 300

Em, 10 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2019/031417.

RESOLVE: de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n° 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento do servidor VALDINERI NUNES FERREIRA, matrícula n° 82.602-2, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Curso de Mestrado em Educação, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande, com início em 18 de março de 2019, até março de 2020.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 301

Em, 10 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processos n° 2019/036894 e 036896.

RESOLVE: de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n° 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora MARCIA GEAM OLIVEIRA ALVES, matrícula n° 24.525-9 e 82.641-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Curso de Mestrado em Educação, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, com início em abril de 2019, até abril de 2020.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 302

Em, 10 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2019/019333.

RESOLVE: de acordo com os artigos 26, inciso II e 28 da Lei Complementar n° 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento do servidor LUCAS GEBARA SPINELLI, matrícula n° 83.136-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Doutorado em Geografia, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em março de 2019, e término em março de 2021.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 303

Em, 10 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2019/053634.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora VIRGINIA DE AQUINO BARBOSA LIMA, matrícula n° 32.946-1, ocupante do cargo de MÉDICO, que se encontra de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de maio de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 304

Em, 10 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2019/053208.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, o servidor ANDREY JOSÉ SILVA MONTEIRO, matrícula n° 78.718-3, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, que se encontra de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 27 de abril de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 305

Em, 10 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/050247 e Ofício n.º 84/SMS de 26 de março de 2019.

RESOLVE: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, sem ônus para esta Prefeitura, o servidor FRANCINALDO DOS SANTOS LIMA, matrícula n.º 72.783-1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE VIGILANCIA EM SAÚDE, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 306

Em, 10 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/042679 e Ofício n.º 098 de 09 de abril de 2019.

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora ROSIMAIRE MAGNA SANTOS DE CARVALHO, matrícula n.º 33.487-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 307

Em, 10 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/051527, e Ofício n.º 149/SECITEC/PMJP de 03 de maio de 2019.

RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria n.º 181 de 15 de março de 2019, publicada no Semanário Oficial n.º 1679 de 31 de março a 06 de abril de 2019, na parte que colocou à disposição da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, a servidora MARINES CUNHA DE CARVALHO LISBOA, matrícula n.º 30.951-6, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 308

Em, 10 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/043044.

RESOLVE: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidora ALANNY ALINNY DE CARVALHO LACERDA BEZERRA, matrícula n.º 70.551-9, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

SMS

PORTARIA N.º 033/2019

Em, 07 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a Engenheira Civil JOANETE DE CÁSSIA IRIO ANDRADE DOS REIS, Assessora Técnica, Matrícula 33.212-7, para fiscalizar os serviços de conclusão das construções da UBS Colibris, Padre Ibiapina e Cidade Verde - Lote 02, conforme **CONTRATO N.º 10.805/2019**, firmando com a empresa **RSN - INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA N.º 034/2019

Em, 07 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o Engenheiro Civil THIAGO LACERDA RODRIGUES, Matrícula 72.987-6, para fiscalizar os serviços de conclusão da construção das UBS Cruz das Obras e UBS Parque do Sol, conforme **CONTRATO N.º 10.806/2019**, firmando com a empresa **1001 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

CGM

ORIENTAÇÃO NORMATIVA - CGM Nº 01, DE 10 DE MAIO DE 2019

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 5º da Lei Municipal nº 12.960, de 07 de janeiro de 2015, resolve expedir a presente Orientação Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º Os servidores das entidades da Administração Direita e Indireta da Prefeitura Municipal de João Pessoa, quando envolvidos na contratação e execução de obras e serviços de engenharia na Administração Pública Municipal, devem observar o disposto nesta Orientação Normativa.

Art. 2º As listas de verificação deverão ser juntadas nos processos como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de seleção do fornecedor, nas seguintes etapas:

- I - Anexo I – fase de solicitação;
- II - Anexo II – fase de seleção / escolha;
- III – Anexo III – fase contratual;
- IV – Anexo IV – fase de execução e fiscalização.

Art. 3º Os itens constantes das listas de verificação sujeitam-se à verificação, controle e auditoria a serem efetuados pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 4º Esta Orientação Normativa entra em vigor em 30 dias após a sua publicação.


LUDINAURA REGINA SOUZA DOS SANTOS
 Controladora-Geral do Município

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO – FASE DE SOLICITAÇÃO:

FASE DE SOLICITAÇÃO				
ATOS A SEREM VERIFICADOS	DISPOSITIVO LEGAL	SIM / NÃO / NA	FL.	OBSERVAÇÃO
1. Processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, com a solicitação (memorando) do demandante, indicando o objeto da contratação, sua finalidade e a fonte de recursos.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput Lei nº 9.784/99, art. 5º			
A autoridade competente justificou a necessidade da contratação	Lei nº 9.784/99, inc. VII, art. 2º, caput, e parágrafo único.			
2. No processo de contratação para execução de obras ou para prestação de serviços de engenharia, consta:				
<ul style="list-style-type: none"> • Projeto Básico e/ou Projeto executivo constam nos autos • Observar o disposto na OT - IBR 001/2006 - Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas; 	Lei nº 8.666/93, art. 6º, inc. IX			
<ul style="list-style-type: none"> • Existe Projeto Executivo ou a indicação de que o mesmo será desenvolvido concomitantemente com a execução da obra; 	Lei nº 8.666/93, art. 6º, inc. X			
<ul style="list-style-type: none"> • O Projeto Básico foi aprovado pela autoridade competente; 	Lei nº 8.666/93, art. 6º, inc. IX			
<ul style="list-style-type: none"> • Orçamento detalhado com suas respectivas composições de custo unitário, com a indicação de quantitativos, preços unitários e totais, como também o BDI; (baseados no SINAPI e SICRO); 	Lei nº 8.666/93, art. 7º, §2º Acórdão TCU – Plenário nº 325/2007 e nº 1795/2009 Lei nº 8.666/93, art. 40, §2º Lei nº 8.666/93, art. 12, inc. VII Resolução CONFEA nº1.025/2009 Decreto Federal 7.983/2013			
<ul style="list-style-type: none"> • Cronograma físico-financeiro para execução da obra/serviço; 	Lei nº 8.666/93, art. 7º, §2º Resolução CONAMA 237/1997 – art. 8º, inc. I			
<ul style="list-style-type: none"> • Licença Ambiental Prévia ou Justificativa; 	IN/MPOG nº 01/2010, Art. 4º e Art. 5º			
<ul style="list-style-type: none"> • ART/RTTs dos projetos e orçamentos; 	Resolução CONFEA nº1.025/2009			

3. O ato de designação da comissão de licitação consta no processo ou portaria de designação do pregoeiro.	Lei nº 8.666, art. 38, inc. III			
4. Nota de Dotação – ND e/ou declaração orçamentária, quando se tratar de recursos relativos ao exercício seguinte.	Lei 8666, §2º, inc. III			
5. Declaração do ordenador de despesa de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.	Lei Complementar nº 101/2000, art. 16, inc. II			
6. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes.	Lei Complementar nº 101/2000, art. 16, inc. I			
7. Minuta do edital e seus anexos nos autos.	Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único			
8. Pareceres jurídicos.	Lei nº 8.666/93, art. 38, inc. VI			

ANEXO II

LISTA DE VERIFICAÇÃO – FASE DE SELEÇÃO/ESCOLHA:

FASE DE SELEÇÃO/ESCOLHA				
ATOS A SEREM VERIFICADOS	DISPOSITIVO LEGAL	SIM / NÃO / NA	FL.	OBSERVAÇÃO
1. Comproventes das publicações o extrato do Edital no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB), em algum jornal de grande circulação (por exemplo, A UNIÃO) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa? (https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes/)?	Lei nº 8.666/93, art. 38, inc. XI			
2. O Projeto Básico e/ou Projeto Executivo do edital	Lei nº 8.666/93, art. 40, § 2º, inc. I			
3. No processo consta:				
<ul style="list-style-type: none"> • Documentação relativa à habilitação jurídica do fornecedor ou executante; 	Lei nº 8.666/93, Art. 28			
<ul style="list-style-type: none"> • Documentação relativa à qualificação técnica: <ul style="list-style-type: none"> • Registro ou inscrição na entidade profissional; • Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. 	Lei 8.666/93, Art. 30			
<ul style="list-style-type: none"> • Documentos referentes à qualificação econômico-financeira; 	Lei nº 8.666/93, Art. 31			
<ul style="list-style-type: none"> • Comprovação da regularidade fiscal dos licitantes (consulta CRF, SICAF, CADIN etc.); 	Lei nº 8.666/93, art. 27, inc. IV e art. 29			
<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal; 	Lei nº 8.666/93, Art. 27, inc. V			
<ul style="list-style-type: none"> • A comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes limitou-se, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado 	Súmula nº 263 - TCU			
4. O Edital indica a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado.	Lei nº 8.666/93, art. 40, inc. VI.			
5. Caso seja necessária a apresentação de garantias, elas estão previstas no edital.	Lei nº 8.666, art. 56.			
6. Critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preço máximo e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixa de variação em relação a preços de referência.	art. 40, inciso VII, da Lei nº 8.666/1993			
7. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital.	Lei nº 8.666, art. 40, inc. XV e Art. 109.			
8. O Edital menciona o prazo e as condições para assinatura do contrato com a indicação das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, pela não assinatura.	Lei nº 8.666, art. 40, inc. II.			
9. O Edital prevê as condições de pagamento.				
10. A minuta do contrato está anexada ao Edital.	Lei nº 8.666, art. 40, § 2º, inc. III			
11. Atas, relatórios e deliberações da comissão referentes à habilitação foram redigidas e constam no processo.	Lei nº 8.666/93, art. 38, inc. V			

12. Os resultados da habilitação foram publicados no DOE/DOU/Portal da Transparência Municipal de João Pessoa e seus comprovantes foram anexados ao processo.	Lei nº 8.666/93, art. 38, inc. XI			
13. No caso de recurso na fase de habilitação, os documentos relacionados constam do processo.	Lei nº 8.666/93, art. 109			
14. Atas, relatórios e deliberações da comissão referentes às propostas comerciais foram redigidas e constam no processo.	Lei nº 8.666/93, art. 38, inc. V			
15. No caso de recurso na fase de avaliação das propostas comerciais, os documentos relacionados constam do processo.	Lei nº 8.666/93, art. 109			
16. O relatório final da licitação com o resumo dos fatos e a classificação das propostas.	Lei nº 8.666/93, art. 38, inc. V			
17. O ato de homologação do objeto da licitação.	Lei nº 8.666/93, art. 38.			
18. O ato de adjudicação do objeto da licitação.	Lei nº 8.666/93, art. 38, inc. VII			
19. O resultado final do julgamento das propostas comerciais / homologação publicado DOU/DOE/jornal de grande circulação/Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa, bem como o respectivo comprovante.	Lei nº 8.666/93, art. 38, inc. XI			

ANEXO III

LISTA DE VERIFICAÇÃO – FASE CONTRATUAL (CONTRATO):

FASE CONTRATUAL (CONTRATO)				
ATOS A SEREM VERIFICADOS	DISPOSITIVO LEGAL	SIM / NÃO	FLS.	OBSERVAÇÃO
1. O original do contrato (ou instrumento equivalente) assinado pelas partes e testemunhas, estando todas devidamente qualificadas.				
2. Nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente.				
3. A publicação resumida do contrato e seus aditamentos no prazo de até 20 dias após o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.				
4. Garantia prestada pela contratada.				

LISTA DE VERIFICAÇÃO – FASE CONTRATUAL (APOSTILAMENTO - REAJUSTE):

FASE CONTRATUAL (APOSTILAMENTO - REAJUSTE)				
ATOS A SEREM VERIFICADOS	DISPOSITIVO LEGAL	SIM / NÃO	FL.	OBSERVAÇÃO
1. Documentação referente ao cálculo do reajuste de preços com base nos índices previstos no contrato.				

LISTA DE VERIFICAÇÃO – FASE CONTRATUAL (ALTERAÇÕES CONTRATUAIS):

FASE CONTRATUAL (ALTERAÇÕES CONTRATUAIS)				
ATOS A SEREM VERIFICADOS	DISPOSITIVO LEGAL	SIM / NÃO	FLS.	OBSERVAÇÃO
1. No caso de prorrogação, documentação contendo justificativa por escrito e autorização prévia da autoridade competente.				
2. Documentação comprovando que as alterações contratuais de valor respeitaram o limite de 25% (nas obras, serviços ou compras) e 50% (reforma de edifício ou equipamento) do valor inicial atualizado do contrato.				
3. Na recomposição dos preços contratados, documentação contendo comprovação da existência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.				
4. Documentação mostrando que os aditamentos ocorreram na vigência do contrato.				
5. Documentação demonstrando que nos aditivos de prazo ou cronograma físico-financeiro foi readequado.				
6. Documentação mostrando que os aditivos de valor não descaracterizam o objeto.				
7. Documentação demonstrando que os novos itens ou serviços incluídos nos aditivos são necessários e estão de acordo com os preços da proposta e de mercado.				
10. Aditivos devidamente justificados e acompanhados das peças técnicas que comprovem a sua efetiva necessidade. (Ex: Perfil topográfico e respectiva planilha de cubação acompanhada da ART do responsável).				
11. Documentação demonstrando que foi determinado o complemento das ARTs nos aditivos do contrato.				

12. Documentação demonstrando que na celebração de aditivos foram determinados os complementos das garantias contratuais (de prazo ou valor, conforme o caso).				
13. Instruir os processos de aditivos com os arquivos e documentos necessários à análise dos órgãos competentes em formato digital. (Planilhas em formato .xls, projetos em DWG e PDF, relatório fotográfico).				

ANEXO IV

LISTA DE VERIFICAÇÃO – FASE DE EXECUÇÃO:

FASE DE EXECUÇÃO				
ATOS A SEREM VERIFICADOS	DISPOSITIVO LEGAL	SIM / NÃO	FLS.	OBSERVAÇÃO
1. ART ou RRT dos responsáveis técnicos pela contratada.				
2. Licença de Instalação (LI) obtida junto ao órgão ambiental competente antes do início da obra, conforme o caso.				
3. Ordem de serviço da Administração autorizando o início dos serviços.				
4. Ordem de paralisação dos serviços? Em caso positivo, a mesma está devidamente motivada.				
Ordem da Administração autorizando o reinício dos serviços				
5. Alvará de construção junto à Prefeitura Municipal.				
6. Alvará de demolição (quando for o caso).				

LISTA DE VERIFICAÇÃO – FASE DE FISCALIZAÇÃO:

FASE DE FISCALIZAÇÃO				
ATOS A SEREM VERIFICADOS	DISPOSITIVO LEGAL	SIM / NÃO	FLS.	OBSERVAÇÃO
1. Documentação designando o representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.				
2. ART/RRT de fiscalização.				
3. Abertura do livro "Diário de Obras" por parte da contratada.				
4. Anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que fosse necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, caso aplicável.				
5. Documentação do preposto do contratado, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.				
6. Aprovação do projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela contratada no início dos trabalhos.				
7. Aprovação do plano de execução e do cronograma dos serviços e obras apresentados pela contratada no início dos trabalhos.				
8. Aprovação dos relatórios periódicos de execução dos serviços e obras.				
9. Documentação do esclarecimento ou solução das incoerências, falhas e omissões constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, caso seja aplicável.				
10. Aprovação dos desenhos do "as built" e do projeto executivo, registrando as modificações no projeto original.				
11. Autorização da subcontratação por parte da contratada, caso seja aplicável.				

LISTA DE VERIFICAÇÃO – FASE DE MEDIÇÕES, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

FASE DE MEDIÇÕES, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO				
ATOS A SEREM VERIFICADOS	DISPOSITIVO LEGAL	SIM / NÃO	FLS.	OBSERVAÇÃO
1. Nas empreitadas por preço global, consta no edital a especificação, de forma objetiva, com as regras para as medições, como condição de pagamento após cada etapa concluída do empreendimento ou de acordo com o cronograma físico-financeiro.	Lei nº 8.666/93, art. 40, inc. XIV Acórdão 1978/2013 – Plenário - TCU			
2. Comprovação e conferência pela fiscalização dos serviços executados.				
3. Assinatura do fiscal ou da comissão de fiscalização na medição dos serviços.				
4. Cronograma de Desembolso – CD.	Lei nº 4.320/64 – art. 64			
5. Boletins de medição.				
6. Nota Fiscal – NF, devidamente atestada.	Lei nº 8.666/93, art. 15, §8º			
7. Os comprovantes de regularidade trabalhista e previdenciária, válidos no momento do pagamento.	Lei nº 8.666/93, art. 71, caput			

8. Caso seja aplicável, documentação das inconsistências e/ou incorrências nos relatórios de fiscalização.				
09. O critério de reajuste corresponde ao edital/contrato.				
10. Os serviços pagos foram efetivamente executados.				
11. Houve pagamento de serviços executados, porém não aprovados pela fiscalização.				
12. As medições atestadas e os valores efetivamente pagos apresentam divergências.				
13. Comprovante de recolhimento do ISSQN.				

LISTA DE VERIFICAÇÃO - FASE DO RECEBIMENTO DO OBJETO

FASE DO RECEBIMENTO DO OBJETO				
ATOS A SEREM VERIFICADOS	DISPOSITIVO LEGAL	SIM / NÃO	FLS.	OBSERVAÇÃO
1. Relatório ou termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto ou serviços contratados, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.				
2. Documentação do recebimento provisório da obra feito por profissional responsável por seu acompanhamento e fiscalização.				
3. Relatório ou termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto ou serviços contratados.				
4. Documentação do recebimento definitivo feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.				
5. Nos casos de recebimento definitivo em que haja a necessidade do "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, foi observado o período máximo de 90 dias, ressalvado os casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital?				
6. Há descumprimento de condições descritas no edital ou termos aditivos e no contrato para o recebimento da obra?				
7. Houve omissão da Administração, na hipótese de terem surgido defeitos construtivos durante o período de responsabilidade legal da contratada?				

SEDES

Edital N.º 01/2019

DISPÕE SOBRE REQUISITOS, NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.842/1994 (POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO) 10.741/2003 (ESTATUTO DO IDOSO) E LEIS MUNICIPAIS 12.303/2012 (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO) E 12.029 (FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO) PARA SELEÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS, ATIVIDADES E AÇÕES QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FMAS-JP 2019.

A Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa/PB – SEDES-JP, no uso de suas atribuições legais e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política do idoso no Município de João Pessoa/PB, torna público o Edital n.º 01/2019, para seleção de projetos, programas, serviços, atividades e ações que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS-JP no ano de 2019.

Com base nas normativas previstas na Lei 13.019/2014 e suas alterações e normativas da Política de Assistência Social, a SEDES-JP RESOLVE:

I- Estabelecer procedimento para realizar processo de análise e seleção de projetos, programas, serviços e ações que poderão ser financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS/J.P.

II- Poderá pleitear os recursos as ILPI's - Instituições de Longa Permanência -, regularmente instituída com inscrição/registro no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS/J.P e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI-JP.

III- Poderá ser apresentado e aprovado (01) um projeto por ILPI;

IV- O montante previsto será no valor total de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), dividido entre as ILPI's selecionadas, sendo:
 1- R\$ 50.000,00 a R\$100.000,00 para a ILPI de médio porte;
 2- De R\$100.000,00 a R\$200.000,00 para a ILPI grande porte;

V- Os recursos utilizados serão oriundos pelo Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS-JP, conforme a resolução n°40 de dezembro de 2018;

VI- Caso as ILPI's não sejam contempladas o montante destinado se manterá no Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS-JP;

VII- Para fins e efeito deste edital as denominações:
 a- "SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, "SEDES-JP" "SECRETARIA" se equivalem.
 b- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, FMAS-JP" e "FUNDO " se equivalem.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - O período de apresentação dos projetos será de 29 de abril a 07 de maio de 2019 e deve ser entregue na sede da SEDES -JP – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de João Pessoa/PB -, na Rua Diógenes Chianca, n° 1777, Água Fria, João Pessoa-PB, das 08h às 12h, e das 13h às 17h, de segunda à sexta feira.

2. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO – Análise dos documentos:

Para habilitar-se na presente seleção a instituição proponente deverá entregar o projeto, acompanhado dos documentos relacionados no item abaixo (Documentação Necessária para a Habilitação dos Projetos), até o dia 07 de maio de 2019 até às 17h, tendo na página de rosto do envelope os seguintes dizeres:

2.1 CAPA DO ENVELOPE

**À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JOÃO PESSOA
 END: Rua Diógenes Chianca, n° 1777 – BAIRRO DE ÁGUA FRIA
 JOÃO PESSOA - PB
 ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 REMETENTE: NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE**

2.2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Comprovante de inscrição do ato constitutivo (Estatuto da entidade) registrado em cartório e suas alterações;
- b) Comprovante da legitimidade da diretoria em exercício (Ata da última eleição) registrado em cartório;
- c) Comprovante de Inscrição do CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Débitos (CND) FGTS;
- e) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – INSS;
- g) Certidão Negativa de Débito Municipal – ISS;
- h) Cópia do Alvará de Funcionamento da Instituição;
- i) Cópia de CPF, RG e Comprovante de Residência do representante legal da entidade;
- j) Mencionar no Projeto o número da Conta Corrente e a Agência Bancária, em nome da instituição;
- l) Certidão do Presidente e/ou Responsável da Instituição declarando que não há fatos impeditivos e supervenientes para assinatura de contrato;
- m) Relação de Contratos existentes com a Prefeitura Municipal de João Pessoa bem como relação de incentivos fiscais concedidos às ILPI's, se houver;

2.3 - Todas as certidões acima deverão respeitar o prazo da vigência legal.

- a- O prazo de validade do FGTS é de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão (www.caixa.gov.br);
- b- O prazo de validade do INSS é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão (www.mpas.gov.br);
- c- O prazo de validade do ISS é de 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão (www.joaopessoa.pb.gov.br);

2.4 - Não serão assinados convênios com documentação incompleta, bem como de ILPI's inadimplentes, perante os órgãos arrecadadores - Federal, Estadual e Municipal.

2.5. Abertura dos envelopes acontecerá no dia 10 de maio de 2019 às 09h, ficam convocadas todas as instituições participantes a estarem presentes na abertura e na conferência dos documentos, na SEDES.

2.6 Não serão habilitados projetos com documentação incompleta.

2.7 As ILPI's com documentação incompleta estarão automaticamente desclassificadas.

3. DOS REQUISITOS:

Somente poderá pleitear o recurso do FMAS-JP as ILPI's com registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS e que cumprirem o disposto nesse Edital nos seguintes termos:

- 3.1- Desenvolva programas de institucionalização de longa permanência para idosos;
- 3.2- Apresente Projeto de acordo com as orientações da SEDES-JP e que não contrariem as normas regulares de Contabilidade Pública, bem como a legislação referente ao Sistema Financeiro e a relativa a licitações e contratos;
- 3.3- Proporcione infra-estrutura (instalações, equipamentos e recursos humanos) tornando possível a realização do projeto apresentado.

4. DOS EIXOS DE AÇÃO:

Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar entre os eixos abaixo.

I - Benefitorias e aquisição de bens

- a) Para reformas/manutenção de espaço a fim de melhorar o atendimento aos idosos institucionalizados, tendo em vista a apresentação de Projeto Executivo.
 - a.1) Para projetos que tenham esse eixo como uma das ações, faz-se necessário a documentação do espaço onde se pretende ampliar e/ou reformar;
 - a.2) A ILPI deverá ser proprietária do imóvel ou possuir a cessão de uso;

- b) Para os projetos destinados à execução de obras de manutenção será obrigatório a apresentação de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários e quantidades, como também, o projeto básico devidamente assinado pelo responsável da Instituição, que demonstrem que os valores apontados no plano de aplicação estão compatíveis com os praticados pelo mercado, e posterior apreciação dos órgãos licenciadores.

c) Aquisição de materiais permanente e de consumo;
c.1) Para os projetos que visem aquisição de materiais, será obrigatório a apresentação de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários e quantidades.

II- Recursos humanos.

a) A ILPI poderá utilizar o recurso do fundo para remunerar serviços técnicos e profissionais (conforme NOB/SUAS-RH e Resoluções/CNAS) - que visem executar programas de apoio a pessoa idosa nas áreas que garantam todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental e social.

b) A ILPI deverá apresentar orçamento e respeitar a legislação na qual o profissional esteja enquadrado.

III- Outras ações que promovam projetos, programas, serviços e atividades voltadas ao idoso institucionalizado.

5. DO CONTEÚDO DOS PROJETOS:

Os Projetos deverão ser formatados, obrigatoriamente, de acordo com os Anexos deste Edital da seguinte forma:

5.1 Folha de rosto conforme ANEXO.

5.2 - Descrição técnica do projeto conforme anexo, contendo:

- Identificação do projeto (nome do projeto, organização proponente, dados de identificação do responsável legal da Instituição e do responsável legal do projeto);
- Apresentação do projeto (justificar a pertinência e necessidade do projeto);
- Objetivo geral e específico do projeto (com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar);
- Beneficiários: público a ser abrangido (especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação);
- Metas: Definir metas quantitativas e qualitativas;
- Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas), quando for o caso;
- Planilha de custos;

6. DA APRESENTAÇÃO:

6.1 - Os Projetos deverão ser apresentados em 03 (três) vias impressas e 01 (um) CD-R, com toda documentação solicitada nesse edital, e os anexos devidamente preenchidos.

6.2 - Os Projetos deverão ser formatados com Fonte Times New Roman, tamanho 12 e papel A4;

7. DA APLICAÇÃO DA VERBA:

Para o projeto aprovado, a entidade deverá destinar uma conta bancária específica, preferencialmente em Banco Oficial, a qual deverá informar a SEDES-JP;

7.1 São vedados empregar recursos do FMAS-JP:

- Fora de sua destinação específica;
- Além dos prazos estabelecidos no plano de aplicação, quando for o caso;
- Para pagamento de recursos humanos da instituição, salvo as exceções legais;
- Para custeio de despesas ou investimento anteriores ou posteriores a vigência do contrato;
- Para gastos com comunicação, publicidade e/ou eventos não incluídos no projeto;
- Para gastos com despesas administrativas (água, luz, telefone, IPTU entre outros).

7.2 - A entidade beneficiada que descumprir qualquer item mencionado no tópico 8.1 deverá ressarcir ao FMAS-JP a verba que seria destinada para execução do todo ou parte do projeto.

7.3 - Em nenhuma hipótese o projeto poderá ser modificado nos seus objetivos e em função deles no decorrer de sua execução;

8- DA FISCALIZAÇÃO

a) A Comissão de Avaliação realizará visitas periódicas a Instituição contemplada, quando for o caso;

b) Caso seja detectada irregularidade na execução do plano de trabalho, poderá ser responsabilizado o representante legal da instituição, de acordo com legislação vigente;

c) Para auxiliar na fiscalização, a direção da Instituição deverá encaminhar para a Comissão de Avaliação o relatório parcial das atividades contidas no plano de trabalho quando requisitado após o repasse da verba, se for o caso;

9- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A documentação exigida dos fornecedores Pessoa Jurídica na prestação de conta:

- Orçamento;
- Nota Fiscal em nome da Entidade Conveniada;
- Recibo em nome da Entidade Conveniada.

10-DOCUMENTAÇÕES PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

- 03 (três) orçamentos;
- Recibo;
- Comprovante de recolhimento ISS e INSS.

11- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DAS ILPI's PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.

- Três propostas de orçamento;
- Cópia dos Cheques emitidos (Nominais);
- Certidões Negativas de Débitos (conforme item 5);
- Extrato de conta corrente do início ao término do projeto;
- Notas fiscais sem rasura e sem emendas;
- Relatório das ações executadas com os objetivos alcançados;
- Comprovante de transferência entre contas.

12 – Modelo de prestação de contas:

DATA	ESPECIFICAÇÃO	FORNECEDOR	Nº NOTA FISCAL	Nº DO CHEQUE E/OU COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	VALOR

12.1 O cumprimento da prestação de contas deverá impreritavelmente ser entregue na data estabelecida neste edital.

12.2 Os encargos devem ser recolhidos independentes de qualquer outro projeto ou da própria instituição;

13. DO PROCESSO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO:

- A análise e aprovação dos projetos serão realizadas pela Comissão de Avaliação e o resultado final será publicado no Semanário Oficial do Município.
- O prazo para a comissão analisar os projetos apresentados será de 13 a 15 de maio de 2019;
- A comissão ficará com disponibilidade a SEDES-JP, para elaboração de pareceres e análise de recursos de até 01 (um) dia útil a partir do término do período de apresentação de recurso;
- O plenário da SEDES-JP poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os projetos, conforme abaixo:

ETAPAS	PERÍODO
INSCRIÇÃO	29 de abril 2019 até 07 de Maio de 2019 das 08h às 17h
ANÁLISE	13 a 15 de Maio de 2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO NA SEDES E SITE DA PMJP	16 de maio de 2019
RECURSO A COMISSÃO	17 e 20 de maio de 2019
ANÁLISE DOS RECURSOS	21 e 22 de maio de 2019
RESULTADO DO RECURSO	Até 24 de maio de 2019
ASSINATURA DOS CONTRATOS	A partir de 31 de maio de 2019

14- DAS ILPI's BENEFICIADAS:

Os projetos aprovados serão publicados no Semanário Oficial da Cidade, como também afixado no mural da Casa dos Conselhos de Gestões Públicas Municipais de João Pessoa.

15- DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

- Os recursos será apreciados pela comissão de avaliação;
- As ILPI's que não tiverem seus projetos aprovados, pela Comissão de avaliação, poderá interpor recurso conforme cronograma, deste edital, na sede do SEDES-JP;
- Os recursos deverá ser protocolados pessoalmente em duas vias na sede do SEDES-JP, das 08h às 17h;
- O recurso deverá ser claro e objetivo em suas alegações, bem como deverá ser protocolado no prazo determinado sob pena de ser indeferido de imediato;
- Mediante apresentação dos recursos, a Comissão de Avaliação será encarregada de apreciar e emitir os pareceres, devendo para tal, se reunir para o fim citado;
- Conforme cronograma a contar do prazo final de interposição de recursos, a Comissão de Avaliação da SEDES-JP, publicará a decisão final com a qual estará esgotada a fase recursal administrativa.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A entidade que não assinar o contrato no prazo determinado pelo gestor administrativo do FMAS-JP, não receberá o recurso, mesmo tendo o projeto aprovado;
 - O prazo acima será fixado após o gestor administrativo do FMAS-JP oficializar e informar as ILPI's contempladas, através de correspondência com aviso de recebimento, que terão 48 horas para assinatura do contrato;
 - O prazo acima fixado será improrrogável;
 - O contrato terá início a partir de 31 de maio de 2019 e vigência de acordo com o cronograma de cada projeto aprovado;
 - A entidade terá o prazo de até 30 dias após o encerramento do projeto para prestação de contas junto ao gestor do FMAS-JP
 - Os prazos constantes neste edital poderão sofrer alteração de acordo com as necessidades.
 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação da SEDES-JP.
- João Pessoa, 06 de maio de 2019.

ANEXO

CAPA	LOGO E NOME DA OSC ENDEREÇO / TELEFONE CNPJ ALVARÁ
TÍTULO DO PROJETO	
EIXO DE AÇÃO	
NOME DO/A RESPONSÁVEL PELO PROJETO LOCAL E DATA	

FOLHA DE ROSTO

1 IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome:	
CNPJ nº:	Ano:
Utilidade pública:	Lei Municipal nº Lei Estadual nº
Registro CMAS: no.	Ano
CMDI Nº INSC	
ENDEREÇO:	Nº: COMP.:
BAIRRO:	CIDADE: ESTADO: CEP:
TELEFONE: (83)	E-MAIL:
PRESIDENTE	Profissão:
Endereço:	UP:
Nº DO CPF:	Nº DO RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PB
TELEFONE:	E-MAIL:

DADOS DA CONTA CORRENTE

Nome do Banco:

N. Conta:	Agencia	Banco
-----------	---------	-------

MODELO DO PROJETO DESCRITIVO

3 RESUMO DAS INFORMAÇÕES	
A	Ano de Fundação da Entidade/Instituição:
B	Missão da Entidade / Instituição:
C	Objetivo geral da OSC

C	Objetivo geral da OSC
D	Citar outras fontes de recurso captadas pela entidade /
E	Nº de beneficiários (direto) atendidos:
F	Receita total da OSC no ano de 2018.

3 - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

2.1. Histórico da organização (no mínimo de 15 linhas)

- a) Descrever tempo de atuação, apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação;
- b) capacidade instalada para atendimento – com descrição do equipamento físico, quantidade de salas para atendimento individual, salas para atendimento coletivo, quadra, cozinha, WC, condições de acessibilidade e outros;

4. Objetivos DA OSC

4.1. Objetivo Geral

4.2. Objetivo(s) Específico(s)

5. Área de Abrangência

6. Beneficiários

Diretos

Indiretos

PROJETOS QUE PRETENDE DESENVOLVER

3.2. Justificativa (no mínimo de 15 linhas, justificar a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a necessidade da intervenção proposta).

7. Parcerias (outras possíveis fontes de recursos)

Parceiro	P
/a	a
	p
	e
	i

8. Metodologia (no mínimo de 15 linhas descrever como será desenvolvido o projeto, Informando o método aplicado e a dinâmica de trabalho).

Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)											
Plano de Trabalho											
Atividades/Mês											
Divulgação e inscrição	x	x									
Observações:											
9. METAS											
9.1 Metas com os respectivos resultados: descrever as metas quantitativas e qualitativas de forma que sejam mensuráveis.											
Meta 1						Resultado Esperado					
Meta 2						Resultado Esperado					
Meta 3						Resultado Esperado					

10. Sistema de Monitoramento e Avaliação			
Meta(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
	✓		
	✓		
	✓		

11. Visibilidade do Projeto: Descrever as estratégias (blogs, jornal, TV, redes sociais, carro de som, cartazes, etc.) para dar visibilidade ao projeto.

ANEXO V – ANEXO (A) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Recursos Humanos			
Nome dos Profissionais	Registro nos Conselhos	Função Exercida no Projeto	Carga Horária

Orçamento Detalhado				
				R\$
Material de Consumo				
Item	Quant.	Descrição	V. Unit.	V. Total
Serviços de Terceiros Pessoa Física				
Item	Quant.	Serviços	V. Unit.	V. Total
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				
Item	Quant.	Serviços	V. Unit.	V. Total
Observações:				

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A (NOME DA ENTIDADE), com endereço sito _____, CEP, bairro _____, com domicílio fiscal na cidade de _____, representada neste ato pelo(a) senhor(a) _____, CPF _____, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na cidade de _____, CEP _____, Estado _____, seu representante legal declara, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF e assinatura do representante legal)
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Declaramos para os devidos fins que a Entidade/Organização da Sociedade Civil-OSC denomina da Presidente _____, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, Proponente da Projeto _____, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na lei 12.708/2012, art. 18, inciso XII.

Declarando-me ciente de que tal vedação é impeditivo de para contratação e/ou repasse de recurso público por meio de Termo de Colaboração outra forma de subvenção social.

João Pessoa, ____ de ____ de 2019

XXXX
Presidente da xxxx

ATA DA 129ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – CMAS/JP

Data: 07 de fevereiro de 2019

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às nove horas, no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa/PB - Casa dos Conselhos, sito à Rua Augusto dos Anjos, nº 56, Centro, João Pessoa/PB, realizou-se a centésima vigésima nona reunião ordinária do CMAS/JP, sob a Presidência da Sra. Valéria de Fátima Simões. Presente os seguintes **Conselheiros (as):** Michelle da Costa Santos Lima (Suplente) – **Representante do Gabinete do Prefeito;** Ana Paula de Lima Teixeira (Suplente) – **Representante da Secretaria de Planejamento;** Marcella José da Costa Moraes (Titular) – **Representante da Secretaria de Educação;** Irene Delgado de Araújo (Titular) – **Representante da Secretaria de Saúde;** Maria Aparecida Travassos Sarinho (Titular) – **Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano;** Valéria de Fátima Simões (Titular) e Alzineide Barbosa Silva de Lima (Suplente) – **Representantes de Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência;** Micheli Santos de Vasconcelos (Titular) – **Representante de Entidades de Atendimento aos Anceiros;** José Carlos Santos Peixoto (Titular) – **Representante das Associações Comunitárias;** Edinaldo Rosendo Barbosa (Titular) – **Representante das Associações de Portadores de Deficiência;** Ana Rita Olival Lourenço (Titular) – **Representante do Conselho Regional de Psicologia.** **Equipe do CMAS/JP:** Secretária Executiva: Raíssa Maria Barros Davino; Assessora Jurídica: Ediane Bento da Silva. **ABERTURA:** Instalada a Plenária, a Vice-Presidente Valéria fez a **leitura da pauta**, sendo, ao final, sugerido pela Conselheira Micheli, **inclusão de ponto**, referente ao **recurso da reprogramação que será destinado às ILPI's e OSC's**, propondo o encaminhamento de ofício à SEDES/JP cobrando a elaboração dos respectivos Editais com posterior envio das minutas ao CMAS/JP para apreciação do Colegiado no prazo máximo de 8 (oito) dias, sendo **ACATADO**. Ainda com a palavra, Micheli propõe **reiterar a solicitação de entrega dos Relatórios Trimestrais de Gestão dos Programas e Serviços da DAS**, tendo em vista a mudança de Secretário e Diretora da SEDES/JP, sendo **ACATADO** pelo Colegiado. Segue com a **leitura da Ata da 128ª Reunião Ordinária do CMAS/JP, sendo a mesma aprovada sem ressalvas**. Após, o Colegiado pede que a **equipe técnica verifique o prazo para adequação constante no Plano de Providências e, em caso de não cumprimento, encaminhar para o Ministério Público**. A Conselheira Alzineide coloca que participa da Comissão de Ordenamento representando o CMAS/JP junto ao Ministério Público e que na primeira reunião do ano o atual Secretário e Diretora estiveram presentes prestando esclarecimentos sobre os Serviços Governamentais, estando algumas Unidades ameaçadas de serem fechadas. As Conselheiras Marcella, Aparecida Sarinho, Valéria e Ana Rita se dispõem a visitar o Centro Dia e Residência Inclusiva. Dando continuidade à reunião, a Assessora Jurídica Ediane, coloca o encaminhamento da Associação Beneficente São José, referente ao técnico de referência que faz parte do corpo diretivo da instituição, para que o Colegiado delibere sobre o prazo de suspensão da entidade, devendo assim permanecer até o ajuste da irregularidade. Segue com a leitura de ofício recebido do Gabinete, referente a denúncia de maus tratos em uma ILPI's, sendo deliberado visita com as Conselheiras Marcella, Alzineide e Ana Rita. Com a palavra, a Conselheira Alzineide apresenta processo de inscrição da entidade não-governamental **Boulevard**, sendo favorável ao deferimento, uma vez que o Serviço está sendo executado de forma satisfatória, sendo **ACATADO** pelo Colegiado e **APROVADA** a inscrição da referida Entidade. Segue com o ponto de pauta referente a **composição da comissão eleitoral**, sendo formada pelos Conselheiros Marcella, Aparecida Sarinho, Alzineide e Edinaldo. Por fim, a Assessora Jurídica faz as considerações sobre todo o processo de alteração da Lei do CMAS/JP. Após, o Colegiado opta pela leitura apenas dos artigos 2º e 5º sendo, ao final, **APROVADA a minuta de alteração da Lei do CMAS/JP. ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, a Vice-Presidente Valéria de Fátima Simões, deu por encerrada a Reunião e lavrou a presente Ata, sendo assinada pelos Conselheiros presentes.

Michelle da C.S. Lima
Michelle da Costa Santos Lima
Representante do Gabinete do Prefeito

Ana Paula de Lima Teixeira
Ana Paula de Lima Teixeira
Representante da Secretaria de Planejamento

Marcella José da Costa Moraes
Marcella José da Costa Moraes

Representante da Secretaria de Educação

Irene Delgado de Araújo
Irene Delgado de Araújo
Representante da Secretaria de Saúde

Maria Aparecida Travassos Sarinho
Maria Aparecida Travassos Sarinho
Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano

Valéria de Fátima Simões
Valéria de Fátima Simões
Representante de Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência

Micheli Santos de Vasconcelos
Micheli Santos de Vasconcelos
Representante de Entidades de Atendimento aos Anceiros

Jose Carlos Santos Peixoto
José Carlos Santos Peixoto
Representante das Associações Comunitárias

Edinaldo Rosendo Barbosa
Edinaldo Rosendo Barbosa
Representante das Associações de Portadores de Deficiência

Ana Rita Olival Lourenço
Ana Rita Olival Lourenço
Representante do Conselho Regional de Psicologia



COMSEA-JP
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Resolução nº 02- João Pessoa 07 de maio 2019

Dispõe sobre a criação da Comissão para Alteração e Atualização do Regimento Interno e a composição da mesma, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA/JP.

O COMSEA/JP - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais, preceituadas na Lei Municipal nº 12.188, de 15 de Setembro de 2011 de acordo com o Capítulo III, Seção II, Artigo 13 romanos VIII, conforme aprovação do colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de maio 2019, no auditório da Casa dos Conselhos.

Resolve:

Art. 1º - Instituir a **Comissão para Escolha da Eleição Suplementar** composto de dois representantes governamental e dois não-governamental, com seus respectivos suplentes;

Art. 2º - Foi deliberada pela plenária a seguinte composição:

- I- **Representante da Sociedade Civil**
 - a) Claudia Veronese - **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**
 - b) Vernayde Maria Teotônio Ramalho - **CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 6ª REGIÃO- PARAIBA –CRNG**
- II- **Representante Governamental:**
 - a) Rogeneity Ferreira Gonçalves- GABINETE DO PREFEITO
 - b) Eliabe Batista da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA

Art. 3º- A Comissão que se refere o artigo 1º dessa Resolução poderá ser alterada, de acordo com as necessidades surgidas no decorrer do mesmo.

Art. 4º- Esta Comissão ficará em atividade até a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação. **João Pessoa 02 maio 2019**

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Ricardo Leandro R. de Moraes
RICARDO LEANDRO R. DE MORAIS
PRESIDENTE

EMLUR

PORTARIA Nº 031 /2019

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e conforme Processos nºs 2019/05184, 2019/04920 e 2019/04922 resolve:

Colocar à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa, os servidores lotados nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, abaixo relacionada, até 31 de Dezembro de 2019.

	NOME	MATRÍCULA
01	MÉRCIA QUIRINO DA ROCHA	3.705-2
02	JOSÉ WILSON GREGÓRIO DE ASSIS	768-4
03	MÁRCIA FRANCA DE ALMEIDA	3.318-9

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 08 de Maio de 2019.

Dê-se conhecimento.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

IPM

PORTARIA Nº 297/2019

Em, 07 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12547/2019-IPMJP, resolve:

Art. 1º **CANCELAR, A PEDIDO, A APOSENTADORIA** concedida à servidora **AZUILA BRAGA LACERDA**, ocupante do cargo de Médica, classificação funcional 01.04.14.01.05, matrícula nº 12.627-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º **FICA REVOGADA** a portaria nº 037/2014, publicada no Semanário Oficial do Município nº 1410 de 02 a 08 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Em consequência da vigência da presente portaria o requerente fica excluído do quadro de servidores desta edilidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 298/2019

Em, 09 de maio de 2019

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, **MARÍLIA NASCIMENTO DA SILVA**, do cargo de AGENTE PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE DE SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

II – Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 30 de abril de 2019.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

Expediente nº 010/2019

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal n 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

10088/2018	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GOMES	25.292-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA/ ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E PARCELAS RETROATIVAS	DEFERIMENTO PARCIAL
10568/2018	FELISMAR ASSIS QUEIROGA DE SOUSA	35.707-3	PEDIDO DE INFORMAÇÃO	ARQUIVADO
11487/2018	MARIA DO SOCORRO SOUZA	24.281-1	IRREGULARIDADE DO BENEFÍCIO	IMPROCEDENTE
11705/2019	MARIA DO SOCORRO LIMA	93.117-9	IRREGULARIDADE DO BENEFÍCIO	ARQUIVADO
11417/2018	FRANCISCO ANDRIOLA	25.357-0	IRREGULARIDADE DO BENEFÍCIO	PROCEDENTE
11421/2018	SEVERINA VASCONCELOS DOS SANTOS	04.424-5	IRREGULARIDADE DO BENEFÍCIO	PROCEDENTE
11752/2019	MARIA DE LOURDES DA SILVA	93.107-1	IRREGULARIDADE DO BENEFÍCIO	PROCEDENTE
11755/2019	MARIA IVETE DE LIMA	93.129-2	IRREGULARIDADE DO BENEFÍCIO	PROCEDENTE
12065/2019	ISRAEL DE JESUS SILVA	15.972-7	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
12077/2019	MARIA DE FÁTIMA CRISPIM VINAGRE	93.130-6	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
12217/2019	MARIA DAS NEVES GARCIA DE FREITAS	14.714-1	IRREGULARIDADE DO BENEFÍCIO	PROCEDENTE
12259/2019	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO MEDEIROS	203.569.274-15	PENSÃO POR MORTE	INDEFERIDO
12280/2019	CLARA MARIA CHIANCA DE SOUZA	03.107-1	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
12281/2019	JUVINO DE SOUZA LIMA	09.930-9	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
12380/2019	MÉRCIA CRISTINA CARTAXO JÁCOME	17.217-1	RETORNO AS ATIVIDADES/REVERSÃO	INDEFERIDO
12420/2019	RICARDO MARTINS DOS SANTOS	93.267-1	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
12445/2019	COSME DE VASCONCELOS MEDEIROS	24.992-1	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
12546/2019	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	07.287-7	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
12128/2019	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA PMJP	-	REAJUSTE DO VALOR DA MENSALIDADE ASSOCIATIVA	DEFERIMENTO

João Pessoa, 08 de maio de 2019.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-084/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Veículos Tipo: Utilitário de Carga 4x4, para atender as necessidades da Secretaria de desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Alocar - Locadora de Veículos Maquinas e Equipamentos Ltda.

Processo: 2019/015302.

Modalidade: Adesão nº 04-0012/2019.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento De Sá, e o Secretário de Desenvolvimento Urbano - SEDURB, o Sr. Zennedy Bezerra e o Sr. Gilberto Moita Filho representante legal da empresa Alocar - Locadora de Veículos Maquinas e Equipamentos Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
16.101.04.122.5001-2340	3.3.90.39	1001

Data da assinatura: 07/05/2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-090/2019.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades da SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.

Processo: 2018/122535.

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 04-003/2019.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidó Representante Legal da Empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 494.891,90 (Quatrocentos e noventa e quatro mil Oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Recursos Financeiros:

Secretaria	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Classificação Funcional
SEDES	14.101.08.243.5313.2592	3.3.90.30	00 / 28 / 35
	14.105.08.242.5317.2293	3.3.90.30	
	14.105.08.242.5317.2593	3.3.90.30	
	14.105.08.244.5159.4425	3.3.90.30	
	14.105.08.244.5170.2233	3.3.90.30	
	14.105.08.301.5170.2229	3.3.90.30	
	14.106.08.244.5137.4424	3.3.90.30	
	14.107.08.244.5185.2264	3.3.90.30	
	14.302.08.241.5541.2718	3.3.90.30	
	14.302.08.241.5541.2718	3.3.90.30	
	14.302.08.243.5585.4124	3.3.90.30	
	14.302.08.243.5585.4124	3.3.90.30	
	14.302.08.301.5560.4371	3.3.90.30	
	14.302.08.301.5560.4371	3.3.90.30	
	14.302.08.301.5560.4371	3.3.90.30	
	14.302.08.301.5560.4371	3.3.90.30	

Data da assinatura: 25/04/2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-102/2019.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Esperança Distribuidora de Produtos Alimentícios Industrializados Eirelli.

Processo: 2018/122535.

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 04-003/2019.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. João Victor Souza Pinto Representante Legal da Empresa Esperança Distribuidora de Produtos Alimentícios Industrializados Eirelli.


Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 47.277,18 (Quarenta e sete mil e duzentos e setenta e sete reais e dezoito centavos).

Recursos Financeiros:

Secretaria	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Classificação Funcional
SEDES	14.101.08.243.5313.2592	3.3.90.30	00 / 28 / 35
	14.105.08.242.5317.2293	3.3.90.30	
	14.105.08.242.5317.2593	3.3.90.30	
	14.105.08.244.5159.4425	3.3.90.30	
	14.105.08.244.5170.2233	3.3.90.30	
	14.105.08.301.5170.2229	3.3.90.30	
	14.106.08.244.5137.4424	3.3.90.30	
	14.107.08.244.5185.2264	3.3.90.30	
	14.302.08.241.5541.2718	3.3.90.30	
	14.302.08.241.5541.2718	3.3.90.30	
	14.302.08.243.5585.4124	3.3.90.30	
	14.302.08.243.5585.4124	3.3.90.30	
	14.302.08.301.5560.4371	3.3.90.30	
	14.302.08.301.5560.4371	3.3.90.30	

Data da assinatura: 25/04/2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-109/2019.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa JF Carnes e Frios Comercio Eireli.

Processo: 2018/122535.

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 04-003/2019.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. João Ferreira de Oliveira Neto Representante Legal da Empresa JF Carnes e Frios Comercio Eireli.


Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 374.996,88 (Trezentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

Recursos Financeiros:

Secretaria	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Classificação Funcional
SEDES	14.101.08.243.5313.2592	3.3.90.30	00 / 28 / 35
	14.105.08.242.5317.2293	3.3.90.30	
	14.105.08.242.5317.2593	3.3.90.30	
	14.105.08.244.5159.4425	3.3.90.30	
	14.105.08.244.5170.2233	3.3.90.30	
	14.105.08.301.5170.2229	3.3.90.30	
	14.106.08.244.5137.4424	3.3.90.30	
	14.107.08.244.5185.2264	3.3.90.30	
	14.302.08.241.5541.2718	3.3.90.30	
	14.302.08.241.5541.2718	3.3.90.30	
	14.302.08.243.5585.4124	3.3.90.30	
	14.302.08.243.5585.4124	3.3.90.30	
	14.302.08.301.5560.4371	3.3.90.30	
	14.302.08.301.5560.4371	3.3.90.30	
	14.302.08.301.5560.4371	3.3.90.30	
	14.302.08.301.5560.4371	3.3.90.30	

Data da assinatura: 25/04/2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-116/2019.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Maria de Fátima Silva Souza - ME.

Processo: 2018/122535.

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 04-003/2019.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e a Sra. Maria de Fátima Silva Souza Representante Legal da Empresa Fátima Silva Souza - ME.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 72.322,54 (Setenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Secretaria	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Classificação Funcional
SEDES	14.101.08.243.5313.2592	3.3.90.30	00 / 28 / 35
	14.105.08.242.5317.2293	3.3.90.30	
	14.105.08.242.5317.2593	3.3.90.30	
	14.105.08.244.5159.4425	3.3.90.30	
	14.105.08.244.5170.2233	3.3.90.30	
	14.105.08.301.5170.2229	3.3.90.30	
	14.106.08.244.5137.4424	3.3.90.30	
	14.107.08.244.5185.2264	3.3.90.30	
	14.302.08.241.5541.2718	3.3.90.30	
	14.302.08.241.5541.2718	3.3.90.30	
	14.302.08.243.5585.4124	3.3.90.30	
	14.302.08.243.5585.4124	3.3.90.30	
	14.302.08.301.5560.4371	3.3.90.30	

Data da assinatura: 25/04/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-122/2019.**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa JPM João Pessoa Mercantil.**Processo:** 2018/122535.**Modalidade:** Pregão Eletrônico N° 04-003/2019.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. Carlos José de Melo Representante Legal da Empresa JPM João Pessoa Mercantil.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 67.680,00 (Sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais).**Recursos Financeiros:**

Secretaria	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Classificação Funcional
SEDES	14.101.08.243.5313.2592	3.3.90.30	00 / 28 / 35
	14.105.08.242.5317.2293	3.3.90.30	
	14.105.08.242.5317.2593	3.3.90.30	
	14.105.08.244.5159.4425	3.3.90.30	
	14.105.08.244.5170.2233	3.3.90.30	
	14.105.08.301.5170.2229	3.3.90.30	
	14.106.08.244.5137.4424	3.3.90.30	
	14.107.08.244.5185.2264	3.3.90.30	
	14.302.08.241.5541.2718	3.3.90.30	
	14.302.08.241.5541.2718	3.3.90.30	
	14.302.08.243.5585.4124	3.3.90.30	
	14.302.08.243.5585.4124	3.3.90.30	
	14.302.08.301.5560.4371	3.3.90.30	

Data da assinatura: 25/04/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-128/2019.**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Lucielma Maria Oliveira da Silva – EPP.**Processo:** 2018/122535.**Modalidade:** Pregão Eletrônico N° 04-003/2019.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e a Sra. Lucielma Maria de Oliveira Silva Representante Legal da Empresa Lucielma Maria Oliveira da Silva – EPP.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 59.554,80 (Cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Secretaria	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Classificação Funcional
SEDES	14.101.08.243.5313.2592	3.3.90.30	00 / 28 / 35
	14.105.08.242.5317.2293	3.3.90.30	
	14.105.08.242.5317.2593	3.3.90.30	
	14.105.08.244.5159.4425	3.3.90.30	
	14.105.08.244.5170.2233	3.3.90.30	
	14.105.08.301.5170.2229	3.3.90.30	
	14.106.08.244.5137.4424	3.3.90.30	
	14.107.08.244.5185.2264	3.3.90.30	
	14.302.08.241.5541.2718	3.3.90.30	
	14.302.08.241.5541.2718	3.3.90.30	
	14.302.08.243.5585.4124	3.3.90.30	
	14.302.08.243.5585.4124	3.3.90.30	
	14.302.08.301.5560.4371	3.3.90.30	

Data da assinatura: 25/04/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-145/2019**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as Necessidades da SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Milamassas Indústria de Alimentos Eireli.**Processo:** 2018/122535.**Modalidade:** P.E N° 04-003/2019.**Signatários:** A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Edilma da Costa Freire, e a Sra. Camila Gomes Dantas, Representante da Empresa Milamassas Indústria de Alimentos Eireli.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 987.847,50 (Novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Secretaria	Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
SEDEC	10.102.12.361.5200.2514	3.3.90.30	1001/1122/1124
	10.102.12.361.5200.2514	3.3.90.30	

Data da assinatura: 25/04/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-146/2019.**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades da SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Milamassas Indústria de Alimentos.**Processo:** 2018/122535.**Modalidade:** Pregão Eletrônico N° 04-003/2019.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e a Sra. Camila Gomes Dantas Representante Legal da Empresa Milamassas Indústria de Alimentos.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 75.393,60 (Setenta e cinco mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Secretaria	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Classificação Funcional
SEDES	14.101.08.243.5313.2592	3.3.90.30	00 / 28 / 35
	14.105.08.242.5317.2293	3.3.90.30	
	14.105.08.242.5317.2593	3.3.90.30	
	14.105.08.244.5159.4425	3.3.90.30	
	14.105.08.244.5170.2233	3.3.90.30	
	14.105.08.301.5170.2229	3.3.90.30	
	14.106.08.244.5137.4424	3.3.90.30	
	14.107.08.244.5185.2264	3.3.90.30	
	14.302.08.241.5541.2718	3.3.90.30	
	14.302.08.241.5541.2718	3.3.90.30	
	14.302.08.243.5585.4124	3.3.90.30	
	14.302.08.243.5585.4124	3.3.90.30	
	14.302.08.301.5560.4371	3.3.90.30	

Data da assinatura: 25/04/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-152/2019.**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Nort Frut Eireli.**Processo:** 2018/122535.**Modalidade:** Pregão Eletrônico N° 04-003/2019.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. Douglas Veloso Gouveia Filho Representante Legal da Empresa Nort Frut Eireli.**Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 47.277,18 (Quarenta e sete mil e duzentos e setenta e sete reais e deztoito centavos).

Recursos Financeiros:

Secretaria	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Classificação Funcional
SEDES	14.101.08.243.5313.2592	3.3.90.30	00 / 28 / 35
	14.105.08.242.5317.2293	3.3.90.30	
	14.105.08.242.5317.2593	3.3.90.30	
	14.105.08.244.5159.4425	3.3.90.30	
	14.105.08.244.5170.2233	3.3.90.30	
	14.105.08.301.5170.2229	3.3.90.30	
	14.106.08.244.5137.4424	3.3.90.30	
	14.107.08.244.5185.2264	3.3.90.30	
	14.302.08.241.5541.2718	3.3.90.30	
	14.302.08.241.5541.2718	3.3.90.30	
	14.302.08.243.5585.4124	3.3.90.30	
	14.302.08.243.5585.4124	3.3.90.30	
	14.302.08.301.5560.4371	3.3.90.30	

Data da assinatura: 25/04/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-169/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as Necessidades da SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Simoes de Andrade & Cia Ltda.

Processo: 2018/122535.

Modalidade: P.E Nº 04-003/2019.

Signatários: A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Edilma da Costa Freire, e o Sr. José Eduardo Simoes de Andrade, Representante da Empresa Simoes de Andrade & Cia Ltda..

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 24.540,36 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

Recursos Financeiros:

Secretaria	Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
SEDEC	10.102.12.361.5200.2514	3.3.90.30	1001/1122/1124
	10.102.12.361.5200.2514	3.3.90.30	

Data da assinatura: 25/04/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-170/2019.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades da SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Simões de Andrade e Cia Ltda.

Processo: 2018/122535.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 04-003/2019.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. José Eduardo Simões de Andrade Representante Legal da Empresa Simões de Andrade e Cia Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 3.194,88 (Três mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Recursos Financeiros:

Secretaria	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Classificação Funcional
SEDES	14.101.08.243.5313.2592	3.3.90.30	00 / 28 / 35
	14.105.08.242.5317.2293	3.3.90.30	
	14.105.08.242.5317.2593	3.3.90.30	
	14.105.08.244.5159.4425	3.3.90.30	
	14.105.08.244.5170.2233	3.3.90.30	
	14.105.08.301.5170.2229	3.3.90.30	
	14.106.08.244.5137.4424	3.3.90.30	
	14.107.08.244.5185.2264	3.3.90.30	
	14.302.08.241.5541.2718	3.3.90.30	
	14.302.08.241.5541.2718	3.3.90.30	
	14.302.08.243.5585.4124	3.3.90.30	
	14.302.08.243.5585.4124	3.3.90.30	
	14.302.08.301.5560.4371	3.3.90.30	

Data da assinatura: 25/04/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-172/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as Necessidades da SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Panificadora Vasconcelos Ltda.

Processo: 2018/122535.

Modalidade: P.E Nº 04-003/2019.

Signatários: A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Edilma da Costa Freire, e o Sr. Francisco de Vasconcelos porto Representante da Empresa Panificadora Vasconcelos Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 56.336,70 (Cinquenta e seis mil e trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Recursos Financeiros:

Secretaria	Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
SEDEC	10.102.12.361.5200.2514	3.3.90.30	1001/1122/1124
	10.102.12.361.5200.2514	3.3.90.30	

Data da assinatura: 25/04/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-179/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades do ICV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mega Master Comercial de Alimentos Eireli.

Processo: 2018/122535.

Modalidade: P.E Nº 04-003/2019.

Signatários: O Diretor do Instituto Cândida Vargas - ICV, o Sr. Juarez Alves Augusto, e o Sr. Miguel Angelo Fonseca Pires, Representante da Empresa Mega Master Comercial de Alimentos Eireli.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 8.879,94 (oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
13.208.04.122.5001.2041	3.3.90.30	20	ICV

Data da assinatura: 25/04/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-181/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as Necessidades da SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mega Máster Comercial de Alimentos.

Processo: 2018/122535.

Modalidade: P.E Nº 04-003/2019.

Signatários: A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Edilma da Costa Freire, e o Sr. Miguel Angelo Fonseca Pires Representante da Empresa Mega Máster Comercial de Alimentos.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 977.837,20 (Novecentos e setenta e sete mil e oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Recursos Financeiros:

Secretaria	Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
SEDEC	10.102.12.361.5200.2514	3.3.90.30	1001/1122/1124
	10.102.12.361.5200.2514	3.3.90.30	

Data da assinatura: 25/04/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-182/2019.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades da SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Mega Máster Comercial de Alimentos Eireli.

Processo: 2018/122535.

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 04-003/2019.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. Miguel Ângelo Fonseca Pires Representante Legal da Empresa Mega Máster Comercial de Alimentos Eireli.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 49.293,08 (Quarenta e nove mil e duzentos e noventa e três reais e oito centavos).

Recursos Financeiros:

Secretaria	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Classificação Funcional
SEDES	14.101.08.243.5313.2592	3.3.90.30	00 / 28 / 35
	14.105.08.242.5317.2293	3.3.90.30	
	14.105.08.242.5317.2593	3.3.90.30	
	14.105.08.244.5159.4425	3.3.90.30	
	14.105.08.244.5170.2233	3.3.90.30	
	14.105.08.301.5170.2229	3.3.90.30	
	14.106.08.244.5137.4424	3.3.90.30	
	14.107.08.244.5185.2264	3.3.90.30	
	14.302.08.241.5541.2718	3.3.90.30	
	14.302.08.241.5541.2718	3.3.90.30	
	14.302.08.243.5585.4124	3.3.90.30	
	14.302.08.243.5585.4124	3.3.90.30	
	14.302.08.301.5560.4371	3.3.90.30	

Data da assinatura: 25/04/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-186/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades do ICV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aldrin Coutinho de Araujo ME.

Processo: 2018/122535.

Modalidade: P.E N° 04-003/2019.

Signatários: O Diretor do Instituto Cândida Vargas- ICV o Sr. Juarez Alves Augusto e o Sr Aldrin Coutinho de Araujo, representante da empresa Aldrin Coutinho de Araujo ME.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 12.818,60 (Doze mil oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
13.208.04.122.5001.2041	3.3.90.30	20	ICV

Data da assinatura: 25/04/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-187/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aldrin Coutinho de Araujo ME.

Processo: 2018/122535.

Modalidade: P.E N° 04-003/2019.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmiento de Sá, e o Sr. Aldrin Coutinho de Araujo Representante da Empresa Aldrin Coutinho de Araujo ME.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 224,25 (Duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Secretaria	Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
SEAD	06.107.04.122.5001.2212	3.3.90.30	00

Data da assinatura: 25/04/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-188/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as Necessidades da SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aldrin Coutinho de Araujo ME.

Processo: 2018/122535.

Modalidade: P.E N° 04-003/2019.

Signatários: A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Edilma da Costa Freire, e o Sr. Aldrin Coutinho de Araújo, Representante da Empresa Aldrin Coutinho de Araújo ME.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 252.070,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e setenta reais).

Recursos Financeiros:

Secretaria	Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
SEDEC	10.102.12.361.5200.2514	3.3.90.30	1001/1122/1124
	10.102.12.361.5200.2514	3.3.90.30	

Data da assinatura: 25/04/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-189/2019.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal De João Pessoa e a Empresa Aldrin Coutinho de Araujo ME.

Processo: 2018/122535.

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 04-003/2019.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque e o Sr. Aldrin Coutinho de Araujo Representante Legal da Empresa Empresa Aldrin Coutinho de Araujo ME.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 36.736,50 (Trinta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Secretaria	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Classificação Funcional
SEDES	14.101.08.243.5313.2592	3.3.90.30	00 / 28 / 35
	14.105.08.242.5317.2293	3.3.90.30	
	14.105.08.242.5317.2593	3.3.90.30	
	14.105.08.244.5159.4425	3.3.90.30	
	14.105.08.244.5170.2233	3.3.90.30	
	14.105.08.301.5170.2229	3.3.90.30	
	14.106.08.244.5137.4424	3.3.90.30	
	14.107.08.244.5185.2264	3.3.90.30	
	14.302.08.241.5541.2718	3.3.90.30	
	14.302.08.241.5541.2718	3.3.90.30	
	14.302.08.243.5585.4124	3.3.90.30	
	14.302.08.243.5585.4124	3.3.90.30	
14.302.08.301.5560.4371	3.3.90.30		

Data da assinatura: 25/04/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-195/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades da SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.

Processo: 2018/122535.

Modalidade: P.E Nº 04-003/2019

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmiento de Sá, e a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidó Representante da Empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 36,25 (Trinta e seis reais e vinte cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Secretaria	Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
SEAD	06.107.04.122.5001.2212	3.3.90.30	00

Data da assinatura: 25/04/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 04-062/2015.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses – Contratação de empresa para fornecimento de solução de impressão destinado à Secretaria de Administração – SEAD.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.

Processo: 2014/129958.

Modalidade: – Registro n.º 04-004/2015 - ARP n.º 024/2014 – PE n.º 120/2013 UFGG.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmiento de Sá e o Sr. Vanderley de Lima Fernandes pela empresa Maq-Larem-Máquinas Móveis e Equipamentos LTDA.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **08 de abril de 2019 a 07 de abril de 2020**.

Valor: O valor correspondente com a tabela abaixo discriminada:

Item	Equipamento	Quant	Franquia p/ Equipamento mês (mínima)	Quantidade estimada de cópias ano	P. U. (R\$)
3	Multifuncional a laser monocromática (tipo 3) A4 – 110 ppm	1	80.000 (páginas)	1.500.000 (páginas)	0,048

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.126.5001.2300	3.3.90.39	00	SEAD

Data da assinatura: 08/04/2019.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário de Administração

**EXTRATO N.º 273/2019
PROCESSO09.395/2018**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CALÇADOS PARA OS PROFISSIONAIS DO SAMU**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.040/2018**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278 – MAC – SAMU – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -1212-SUS
- Fonte de Recurso -1211- Ordinários
- Fonte de Recurso -1214-Transf. Rec. Estado Prog. Saúde

- Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.736/2019	F.C.F. COMPONENTES E ARTEFATOS DE E.P.I. EIRELI - ME	RS 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)	16 de abril de 2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 347/2019 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONVÊNIO Nº 006/2018 PARA A IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS DE JOÃO PESSOA.

ORIGEM: processo administrativo n.º 23.157/2018

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo terceiro. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes: SUS/ORDINÁRIOS

Classificação Funcional Programática

- 13.301.10.302.5005.4499 – MAC – Ações de média e alta complexidade – manter e implementar os serviços de média e alta complexidade;
- Fonte de Recursos: 1212 – SUS
- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a **partir de 01 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EQUOTERAPIA

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO N.º 349/2019
PROCESSO 03.838/2019**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.108/2018**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-Classificação Funcional Programática:13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- Fonte de Recurso -1211-Ordinários
- Código Orçamentário: 8889
- Fonte de Recurso -1212-SUS
- Código Orçamentário: 10591

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4499 – MAC -AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- Fonte de Recurso -1211-Ordinários
- Código Orçamentário: 9907
- Fonte de Recurso -1212-SUS
- Código Orçamentário: 9908

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2873 – GSUS – REGULAÇÃO EM SAÚDE - IMPLEMENTARE/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL

- Fonte de Recurso -1211-Ordinários
- Código Orçamentário: 9004
- Fonte de Recurso -1212-SUS
- Código Orçamentário: 9006

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4287 – AB – PAB-FIXO – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -1211-Ordinários
- Código Orçamentário: 10203
- Fonte de Recurso -1212-SUS
- Código Orçamentário: 6308

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278 – MAC – SAMU – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -1211-Ordinários
- Código Orçamentário: 8082
- Fonte de Recurso -1212-SUS
- Código Orçamentário: 8083
- Fonte de Recurso - 1214 – Transferência Recurso ESTADO PROG. SAÚDE
- Código Orçamentário: 8084

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.304.5397.2792 – VS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E GERENCIAMENTO DE RISCO EM JOÃO PESSOA

- Fonte de Recurso -1211-Ordinários
- Código Orçamentário: 9268
- Fonte de Recurso -1212-SUS
- Código Orçamentário: 9279
- Fonte de recursos: 1290 – Receitas Diretamente Arrecadadas

- Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.747/2019	ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME	RS22.677,00 (Vinte e dois mil seiscientos e setenta e sete reais).	10 de maio de 2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-007/2019, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE GÁS VAZIO E FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP 13 KG, 45 KG, E A GRANEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP (SECRETARIAS, ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A					
CNPJ	03.237.583/0045-88					
END.	Av. Portuária, 0, Suape – Ipojuca/PE– CEP: 55.590-000					
TELEFONE	(11) 21633-9000- email: empenhos@brasil317.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0003	Gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel, incluindo o fornecimento em regime de comodato de 06 (seis) reservatórios em aço para GLP tipo p 190, conjunto coletor com válvulas reguladoras e manômetros, linha de distribuição GLP com acessórios e 02 (dois) extintores PQS 12 kgs.	COPAGAZ	1120300008	KG	34314	R\$ 4,15
0007	Gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel, incluindo o fornecimento em regime de comodato de 06 (seis) reservatórios em aço para GLP tipo p 190, conjunto coletor com válvulas reguladoras e manômetros, linha de distribuição GLP com acessórios e 02 (dois) extintores pqS 12 kgs.	COPAGAZ	1120300009	KG	1806	R\$ 4,15

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nessa ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem acatado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-007/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-007/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE
1.1.2	Instituto Cândida Vargas – ICV
1.1.3	Instituto de Previdência – IPM
1.1.4	Secretaria da Saúde – SMS
1.1.5	Secretaria de Finanças – SEFIN
1.1.6	Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA
1.1.7	Secretaria de Turismo – SETUR
1.1.8	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM
1.1.9	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDEC
1.1.10	Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor – PROCON JP
1.1.11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES
1.1.12	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR.

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-007/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 26 de abril de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA
Secretário de Administração

Razão Social: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A
CNPJ: 03.237.583/0045-88

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

ITEM	PRODUTO	UNID.	EMLUR	SMS
0003	Gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel	KG	12.000	22.314
0007	Gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel	KG	0	1806

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019

Ao décimo dia do mês de maio do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2019, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTÕES E CARIMBOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0001	111090 - CARIMBO AUTOMÁTICO.	NYKON	UND	334	R\$ 13,19
0003	73946 - CONFECÇÃO DE CARIMBO DATADOR 39MMX39MM.	NYKON	UND	47	R\$ 34,99
0004	111090 - CONFECÇÃO DE CARIMBO 25MMX08MM.	NYKON	UND	100	R\$ 14,82
0005	111090 - CONFECÇÃO DE CARIMBO 29MMX29MM.	NYKON	UND	2	R\$ 34,00
0006	111090 - CONFECÇÃO DE CARIMBO DATADOR 29MMX29MM	NYKON	UND	10	R\$ 44,76
0007	111090 - CONFECÇÃO DE CARIMBO 37MMX13MM.	NYKON	UND	50	R\$ 13,74
0008	111090 -CONFECÇÃO DE CARIMBO 39MM	NYKON	UND	20	R\$ 27,94
0009	111090 - CONFECÇÃO DE CARIMBO 39MMX39MM.	NYKON	UND	9	R\$ 34,68
0010	111090 - CONFECÇÃO DE CARIMBO 46MMX17MM.	NYKON	UND	28	R\$ 11,00
0011	111090 - CONFECÇÃO DE CARIMBO 57MMX21MM	NYKON	UND	10	R\$ 18,78
0012	111090 - CONFECÇÃO DE CARIMBO 59MMX32MM	NYKON	UND	10	R\$ 23,99
0013	111090 - CONFECÇÃO DE CARIMBO 69MMX24MM	NYKON	UND	7	R\$ 27,89
0014	111090 - CONFECÇÃO DE CARIMBO 74MMX37MM	NYKON	UND	7	R\$ 30,60
0015	66826 - CONFECÇÃO DE CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 5,5MM	NYKON	UND	35	R\$ 220,00
0016	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	NYKON	UND	20	R\$ 40,60
0017	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	NYKON	UND	8	R\$ 9,99
0018	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 29MM	NYKON	UND	10	R\$ 19,99
0019	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	NYKON	UND	37	R\$ 9,99
0020	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	NYKON	UND	14	R\$ 19,99
0021	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	NYKON	UND	20	R\$ 11,99
0022	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	NYKON	UND	12	R\$ 14,99
0023	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	NYKON	UND	2	R\$ 19,99
0024	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	NYKON	UND	2	R\$ 19,99
0025	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	NYKON	UND	2	R\$ 19,99

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis".

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-009/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	CGM	Controladoria Geral do Município
1.1.2	COMPEDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
1.1.3	EMLUR	Autarquia Especial de Limpeza Urbana
1.1.4	FUNJOPE	Fundação Cultural de João Pessoa
1.1.5	GAPRE	Gabinete do Prefeito
1.1.6	IPM	Instituto de Previdência Municipal
1.1.7	PROCON/UP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
1.1.8	SEAD	Secretaria de Administração
1.1.9	SECITEC	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
1.1.10	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
1.1.11	SEFIN	Secretaria de Finanças
1.1.12	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
1.1.13	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
1.1.14	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Recreação
1.1.15	SEMAM	Secretaria Municipal de meio Ambiente
1.1.16	SEMOB	Secretaria de Mobilidade Urbana
1.1.17	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
1.1.18	SEPLAN	Secretaria Municipal de Planejamento
1.1.19	SEREM	Secretaria da Receita Municipal
1.1.20	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
1.1.21	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
1.1.22	ICV	Instituto Cândida Vargas

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-009/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:


- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 10 de maio de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário de Administração


Razão Social: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
CNPJ: 01.088.055/0001-68

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2012/SMS – ADITIVO Nº 007/2018.

OBJETIVO: ALTERAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 022/2012/SMS – Aditivo nº 007/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e CENTRAL DE CARGAS ASA BRANCA LTDA - ME, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, o ALUGUEL ONDE FUNCIONA O ALMOXARIFADO DO CHMGTB, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ALTERAR O CONTRATO Nº 022/2012 – ADITIVO Nº 007/2018 - ALTERAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

➤ **ONDE SE LÊ:**

- 13.301.10.302.5005.4280 – MAC - CHMGTB - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITTY

- ⚡ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⚡ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8368
- ⚡ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⚡ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10590

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

➤ **LEIA-SE:**

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ⚡ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⚡ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8894
- ⚡ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⚡ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8895

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 02/05/2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

Republicado por Incorreção*

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.173/2014/SMS – ADITIVO Nº 006/2018.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 10.173/2014/SMS – Aditivo nº 006/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e BIOTEC COMÉRCIO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE GASOMETRIA COM MANUTENÇÃO DOS ANALISADORES (GASÔMETROS) DE PROPRIEDADE DA SMS, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.173/2014/SMS – ADITIVO Nº 006/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ⚡ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⚡ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8894
- ⚡ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⚡ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8895

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 11/04/2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.318/2016/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 10.318/2016/SMS, aditivo nº 005/2019 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e WHITE MARTINS GASES, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, com a locação e instalação dos equipamentos geradores, ar comprimido medicinal por compressores, cilindros ou misturador para ar sintético; vácuo clínico por bombas; com a manutenção dos equipamentos externos; serviços de recarga de cilindros das ambulâncias de resgate do SAMU, unidades de pronto atendimento (UPAS), cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.318/2016/SMS, aditivo nº 005/2019 – AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO:

- 13.301.10.301.5005.4242 - AB - SB - MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- ⚡ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⚡ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 6402
- ⚡ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⚡ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 6403

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- ⚡ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⚡ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 5836
- ⚡ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⚡ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 5839

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- ⚡ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⚡ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8894
- ⚡ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⚡ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8895

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- ⚡ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⚡ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8889
- ⚡ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⚡ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10591

- 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- ⚡ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⚡ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9932
- ⚡ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⚡ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9915

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

- ⚡ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⚡ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9907
- ⚡ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⚡ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9908

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 10/04/2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.418/2016/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 10.418/2016/SMS, aditivo 002/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e SERVPROL – Serviços e Comercio de Produtos Médico LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de lavanderia da marca Baumer, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.418/2016/SMS, aditivo 002/2018- A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8894
 ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8895

○ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 10/04/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8889
 ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10591

- 13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9907
 ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9908

- 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8400
 ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8401

○ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/04/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.468/2016/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 10.468/2016/SMS, aditivo nº 003/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e Clinepa- Clínica de Nefrologia da Paraíba - Ltda, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a prestação de serviços de terapia renal substitutiva para pacientes das UTI'S dos hospitais da rede municipal, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.468/2016/SMS, ad 003/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8894
 ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8895

○ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 08/04/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.532/2019/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.532/2019/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA (SANEANTES E COSMÉTICOS), cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.532/2019/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8889
 ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10591

- 13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9907
 ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9908

- 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8400
 ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8401

○ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 24/04/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR
 Secretário da Saúde Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.531/2019/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.531/2019/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - EPP, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA (SANEANTES E COSMÉTICOS), cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.531/2019/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.560/2019/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.560/2019/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.560/2019/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8889
- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10591

- 13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9907
- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9908

- 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8400
- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8401


- 13.301.10.305.5033.4500 – VS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA

- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9796
- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9797

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/04/2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.586/2019/SMS

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.586/2019/SMS– Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, Rildo Cavalcanti Fernandes Júnior -EPP, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, aquisição de materiais para construção civil, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.586/2019/SMS– AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8889
- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10591

- 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9907
- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9908

- 13.301.10.301.5005.4497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8400
- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8401

- 13.301.10.305.5033.4500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA

- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9796
- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9797

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 12/04/2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.633/2018/SMS

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.633/2018/SMS– Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, Mateus Avila Batista - ME, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, contratação d empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessório por outras novas e originais, pertencentes às unidades da Rede de Saúde do Município de João Pessoa.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.633/2018/SMS– AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8889
- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10591

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8894
- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8895

- 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9907
- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9908

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9932
- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9915

- 13.301.10.301.5005.4497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8400
- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8401

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8408
- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8409

- 13.301.10.305.5033.4500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9796
- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9797

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9803
- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9804

- 13.301.10.301.5005.4242 - AB - SB - MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 5836


☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 5839

○ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 6402
 ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 6403

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 02/05/2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.653/2019/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.653/2019/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HIDRO-SANITÁRIOS, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.653/2019/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8889
 ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10591

- 13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9907
 ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9908

- 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8400
 ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8401

- 13.301.10.305.5033.4500 – VS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA

☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9796
 ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9797

○ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 24/04/2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.658/2017/SMS, ADITIVO 002/2018

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.658/2017/SMS, aditivo 002/2018– Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e Mercúrio Saúde Comércio Serviços e Locação LTDA-ME, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais e acessórios, em equipamentos médico hospitalares da marca Zoll, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.658/2017/SMS, aditivo 002/2018– AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8894
 ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8895

- 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9932
 ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9915

- 13.301.10.301.5005.4497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8408
 ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8409

○ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 11/04/2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.661/2019/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.661/2019/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HIDRO-SANITÁRIOS, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.661/2019/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8889
 ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10591

- 13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9907
 ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9908

- 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8400
 ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8401


- 13.301.10.305.5033.4500 – VS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA

☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9796
 ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9797

○ ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/04/2019


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.685/2019/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 10.685/2019/SMS– Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **FORLIMP Comércio e Distribuição de Produtos de Perfumaria e Limpeza Eireli-ME**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, aquisição de material de higiene e limpeza, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.685/2019/SMS – AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO:

- 13.301.10.301.5005.4497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
 - ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8400
 - ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8401
 - 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8889
 - ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10591
 - 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9907
 - ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9908
- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 09/04/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.693/2019/SMS

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.693/2019/SMS– Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, **Petrogas Logística Comercial GLP Eireli -ME**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, aquisição de água mineral II, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.693/2019/SMS– AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8889
 - ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10591
 - 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9907
 - ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9908
 - 13.301.10.301.5005.4497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
 - ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8400
 - ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8401
 - 13.301.10.305.5033.4500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA
 - ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9796
 - ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9797
- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 22/04/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.716/2019/SMS

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.716/2019/SMS– Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **Silsul Comércio LTDA - EPP** constituindo-se objeto do Contrato supracitado, aquisição de insumos e reagentes para realização de exames laboratoriais, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.716/2019/SMS– AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8889
 - ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10591
 - 13.301.10.302.5005.4499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9907
 - ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9908
- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 12/04/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.726/2019/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.726/2019/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **COMERCIAL VANGUARDA EIRELI**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HIDRO-SANITÁRIOS, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.726/2019/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8889
 - ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10591
 - 13.301.10.302.5005.4499 - MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9907
 - ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9908
 - 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
 - ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8400
 - ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8401
 - 13.301.10.305.5033.4500 – VS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA
 - ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9796
 - ⊕ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ⊕ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9797
- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/04/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.727/2019/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.727/2019/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e JSB DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HIDRO-SANITÁRIOS, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.727/2019/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8889
 ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10591

- 13.301.10.302.5005.4499 - MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9907
 ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9908

- 13.301.10.301.5005.4497 - AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8400
 ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8401

- 13.301.10.305.5033.4500 - VS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA

✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9796
 ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9797

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/04/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.745/2019/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.745/2019/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE SERRALHARIA, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.745/2019/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8889
 ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 10591

- 13.301.10.302.5005.4499 - MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9907
 ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9908

- 13.301.10.301.5005.4497 - AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8400
 ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8401

- 13.301.10.305.5033.4500 - VS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA

✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9796
 ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9797

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/04/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.804/2017/SMS – ADITIVO Nº 001/2018.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.804/2017/SMS – Aditivo nº 001/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REMANUFATURAMENTO DE TONERS E CARTUCHOS DAS IMPRESSORAS, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.804/2017/SMS – ADITIVO Nº 001/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8894
 ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8895

- 13.301.10.302.5005.4499 - MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9932
 ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9915

- 13.301.10.301.5005.4497 - AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8408
 ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8409

- 13.301.10.305.5033.4500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA

✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9803
 ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9804

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 10/04/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.965/2017/SMS, ADITIVO nº 001/2019

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.965/2017/SMS, aditivo nº 001/2019– Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, **Serv Imagem**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, contratação de empresa especializada para aquisição de reagentes de hematologia com cessão de equipamentos em comodato, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.965/2017/SMS, aditivo nº 001/2019 – AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO:

- **13.301.10.302.5005.4498** - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8894
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8895

- **13.301.10.302.5005.4499** - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9932
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9915

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 11/04/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.989/2015/SMS, ADITIVO 005/2018

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ao Contrato nº 10.989/2015/SMS, aditivo 005/2018– Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **Diagfarma Com. e Serviços de Produtos Hospitalares e Laboratoriais LTDA-ME**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dosagem dos ions com cessão de equipamentos em regime de comodato para atender a rede municipal de saúde, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO Nº 10.989/2015/SMS, aditivo 005/2018– AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO:

- **13.301.10.302.5005.4498** - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8894
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8895

- **13.301.10.302.5005.4499** - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9932
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 9915

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 11/04/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 247/2019
Processo nº 1319/2019**

Contratação da CIA GIRA CONTOS representada pela também integrante do aludido grupo a Srª FERNANDA MARA FERREIRA SANTOS.04252858631 - CNPJ - Nº 26.595.429/0001-62, que fará uma apresentação no dia 17 de Maio de 2019, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, com o Espetáculo "Palavras Negras Importam", às 15h00, Anima Centro, conforme memorando nº 151/2019– CCPCP de 08 de abril de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 247/2019 – Processo nº. 1319/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA GIRA CONTOS representada pela também integrante do aludido grupo a Srª FERNANDA MARA FERREIRA SANTOS.04252858631 - CNPJ - Nº 26.595.429/0001-62, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de Maio de 2019.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 248/2019
Processo nº 1462/2019**

Contratação da Artista POLYANA RESENDE representada por LEONARDO LEITE MARINHO.05310184406 - CNPJ - Nº 13.338.695/0001-68, que fará uma apresentação no dia 25 de Maio de 2019, Concertos da Orquestra Sinfônica de João Pessoa, das 18h00 às 19h00, no TCE – Tribunal de Contas do Estado, conforme memorando nº 128/2019– DM de 25 de abril de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 248/2019 – Processo nº. 1462/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista POLYANA RESENDE representada por LEONARDO LEITE MARINHO.05310184406 - CNPJ - Nº 13.338.695/0001-68, pelo valor global de R\$ 1.000,00(Hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de Maio de 2019.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 249/2019
Processo nº 1280/2019**

Contratação do Grupo GRITANDO HC representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. CRISTIANO VICENTE - CPF - Nº 365.030.918-18, que fará uma apresentação no dia 19 de Maio de 2019, Projeto PÓLVORA CULTURAL, das 16h00 às 18h00, no Centro Cultural Casa da Pólvora, conforme memorando nº 116/2019– DM de 03 de abril de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 249/2019 – Processo nº. 1280/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo GRITANDO HC representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. CRISTIANO VICENTE - CPF - Nº 365.030.918-18, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de Maio de 2019.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 250/2019
Processo nº 1400/2019**

Contratação da cantora KÁTIA CILENE representada por KATIA CILENE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ - Nº 24.577.463/0001-89, que fará uma apresentação no dia 22 de Junho de 2019, São João do Jeito da Gente, das 22h00 às 23h30, no Ponto de Cem Réis, conforme memorando nº 126/2019– DM de 22 de abril de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 250/2019 – Processo nº. 1400/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da cantora KÁTIA CILENE representada por KATIA CILENE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ - Nº 24.577.463/0001-89, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de Maio de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 251/2019
Processo nº 1401/2019**

Contratação do cantor WALDONYS representado por W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ - Nº 03.729.144/0001-71, que fará uma apresentação no dia 23 de Junho de 2019, São João do Jeito da Gente, das 22h30 às 00h00, no Ponto de Cem Réis, conforme memorando nº 125/2019– DM de 22 de abril de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 251/2019 – Processo nº. 1401/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do cantor WALDONYS representado por W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ - Nº 03.729.144/0001-71, pelo valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de Maio de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 252/2019
Processo nº 1402/2019**

Contratação do cantor JORGE DE ALTINHO representado por JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME - CNPJ - Nº 18.826.789/0001-08, que fará uma apresentação no dia 24 de Junho de 2019, São João do Jeito da Gente, das 22h30 às 00h00, no Ponto de Cem Réis, conforme memorando nº 124/2019– DM de 22 de abril de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 252/2019 – Processo nº. 1402/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do cantor JORGE DE ALTINHO representado por JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME - CNPJ - Nº 18.826.789/0001-08, pelo valor global de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de Maio de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-009/2019**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria e o Parecer Técnico da Assessoria Jurídica da Central de Compras, que trata do Processo Administrativo Nº: 2019/021434 (Junção dos Processos: 2019/013006/SEAD; 2019/013454/PROCON; 2019/013642/GAPRE; 2019/013667/SEMUSB; 2019/016023/SEINFRA; 2019/016452/ICV; 2019/016599/SEMAM; 2019/016601/SEGAP; 2019/016614/CGM; 2019/016674/COMPEDEC; 2019/016880/SEJER; 2019/016886/SEPLAN; 2019/016924/SEREM; 2019/016931/EMLUR; 2019/016/SETUR; 2019/017006/IPM; 2019/016869/FUNJOPE; 2019/017039/SECITEC e 2019/017574/SEMOB), cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTÕES E CARIMBOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - CNPJ: 01.088.055/0001-68, nos itens/valor total: 01 (R\$ 4.405,46); 03 (R\$ 1.644,53); 04 (R\$ 1.482,00); 05 (R\$ 68,00); 06 (R\$447,60); 07 (R\$ 687,00); 08 (R\$ 558,80); 09 (R\$ 312,12); 10 (R\$ 308,00); 11 (R\$ 187,80); 12 (R\$ 239,90); 13 (R\$ 195,23); 14 (R\$ 214,20); 15 (R\$ 7.700,00); 16 (R\$ 812,00); 17 (R\$ 79,92); 18 (R\$ 199,90); 19 (R\$ 369,63); 20 (R\$ 279,86); 21 (R\$ 239,80); 22 (R\$ 179,88); 23 (R\$ 39,98); 24 (R\$ 39,98); e 25 (R\$ 39,98), totalizando R\$ 20.731,57 (vinte mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos). Perfazendo o valor global de R\$ 20.731,57 (vinte mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).

João Pessoa/PB, 08 de maio de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

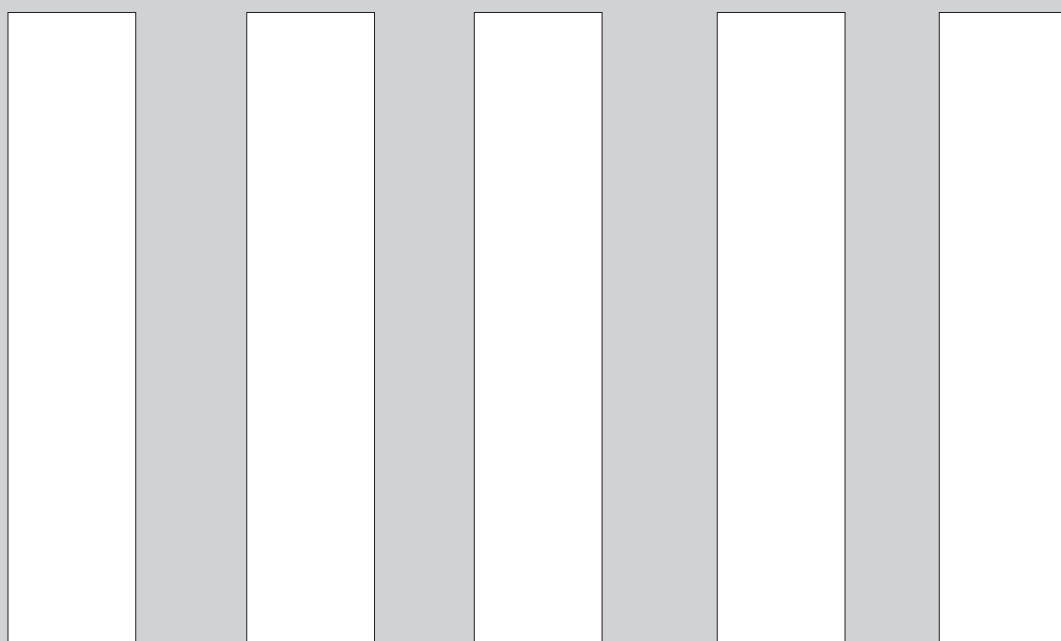
SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**